



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.950.062/0001-26, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 26/2023 E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS, REPRESENTADA PELOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 31/2024, VEM TORNAR PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 11/2024 TIPO: Por Item O MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO” REGISTRO DE PREÇOS	ACOLHIMENTO/ABERTURA/DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: ATÉ 08:00:00 DO DIA 01/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO / DISPUTA DE LANCES: 09:00:00 DO DIA 01/08/2024. SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.** conforme especificações do anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

1.1 ITEM:

LOTE	COD.	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	43759	unidade	100	adesivo instantâneo liquido multi uso media viscosidade linha artesanato 20 gramas	R\$ 9,50	R\$ 950,00
2	43760	unidade	70	agenda anual capa dura - formato 134 x 192 mm 176 folhas	R\$ 40,26	R\$ 2.818,20
3	43761	unidade	50	agenda de bolso 7,9 x 10,90 cm 208 folhas	R\$ 33,14	R\$ 1.657,00
4	51678	unidade	15	agenda executiva/comercial; profissional; do ano atual;	R\$ 79,37	R\$ 1.190,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				medindo aproximadamente 204 x 280 mm; revestida de capa dura, espiral, com acabamento em verniz; folha pesando 75 g/m2, papel off set, com 200 folhas, 1 dia por página;		
5	56924	unidade	100	alfinete de costura com cabeça colorida (caixa) embalagem contendo 40 unidades	R\$ 4,83	R\$ 483,00
6	56925	unidade	30	alfinete de costura n ° 29 de aço niquelado caixa com 50 gr	R\$ 11,30	R\$ 339,00
7	51680	unidade	60	alfinete de segurança niquelado n° 0, cx c/100un	R\$ 9,16	R\$ 549,60
8	51681	unidade	100	alfinetes para mapa aço niquelado c/cabeça plástica formato nr. 1 (5mm) cores variadas c/ 50 unidades	R\$ 8,10	R\$ 810,00
9	43764	unidade	25	alfinetes para mapa redondo caixa com 1000	R\$ 9,14	R\$ 228,50
10	43765	unidade	25	almofada para carimbo nº3 , com azul com tampa metalica	R\$ 10,16	R\$ 254,00
11	43767	unidade	40	apagador para quadro branco resina termoplastica, feltro adesivo 155 mm x 140mm	R\$ 12,59	R\$ 503,60
12	43768	unidade	500	apontador simples retangular sem deposito, lamina de aço carbono de alta qualidade, desingn ergonomico selo imetro	R\$ 0,96	R\$ 480,00
13	43769	unidade	500	arquivo morto premium para pasta suspensa gramatura media 428 gr	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
14	43770	unidade	100	auto adesivo recado 38/51 cor amarelo pacote c/4 blocos de 100 folhas	R\$ 5,19	R\$ 519,00
15	43771	unidade	200	auto adesivo recado 76 x 102 cor amarelo de 100 folhas	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
16	51682	unidade	160	auto adesivo recado: descrição: - bloco de notas adesivo – c/ 05 cores; tamanho: 76x76mm	R\$ 9,89	R\$ 1.582,40
17	43775	unidade	20	bateria alcalina 3 volts, para uso em controle e placa mae	R\$ 5,33	R\$ 106,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

18	43774	unidade	20	bateria alcalina 9 volts , com selo do inmetro para uso em microfone	R\$ 10,28	R\$ 205,60
19	51683	unidade	70	bloco de papel criativo com 50 folhas tamanho a-4 com 120 gr coloridos na duas faces	R\$ 23,90	R\$ 1.673,00
20	43786	unidade	100	borracha branca nº 60 caixa com 60	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
21	56926	unidade	50	caderneta media com 48 folhas tamanho 140 x 100 mm 1/8 espiral	R\$ 3,21	R\$ 160,50
22	56927	unidade	300	caderno brochura 48 folhas formato 140 x 200 mm, capa dura costurado	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
23	56928	unidade	300	caderno brochura 96 folhas capa dura, formato 200 x 275	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
24	56929	unidade	250	caderno brochura univ. capa dura formato 200 x 275 mm com 96 folhas	R\$ 7,82	R\$ 1.955,00
25	43794	unidade	150	caderno capa dura espiral formato 140 x 202 mm com 200 folhas	R\$ 17,67	R\$ 2.650,50
26	43798	unidade	50	caderno capa dura universitario 10 materias 200 folhas 200 x 275	R\$ 26,35	R\$ 1.317,50
27	43801	unidade	500	caixa de arquivo morto, medidas 133 x240 x340 de primeira qualidade	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
28	43800	unidade	50	caixa de correspondencia articulada tripla em polistireno cristal	R\$ 92,55	R\$ 4.627,50
29	43799	unidade	50	caixa de presente dura retangular medidas 29 x 23 x 9,5 estampas variadas	R\$ 11,60	R\$ 580,00
30	56930	unidade	30	calculadora de mesa ,8 digitos dual power, auto power off, display angular, tamanho 12 cm x 17 cm,	R\$ 19,85	R\$ 595,50
31	51686	unidade	30	calculadora de mesa 12 digitos, dual power, auto power off, big display, teclado doble zero, display angular 10 cm x 14 cm	R\$ 18,88	R\$ 566,40
32	43804	unidade	30	caneta corretiva 7 ml	R\$ 6,21	R\$ 186,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

33	56931	unidade	300	caneta esferografica cores sortidas, ponta media 1,0 mm, resina termoplastica, tinta a base de corante organicos e solventes ponta de tungstenio caixa com 50 unid	R\$ 37,95	R\$ 11.385,00
34	56932	unidade	150	caneta esferografica cor azul e preta, corpo transparente, gripe em borracha macia, ponta em aço inox 0,7 mm	R\$ 10,81	R\$ 1.621,50
35	56933	unidade	300	caderno brochurão capa dura 96 folhas costurado, tamanho 140 x 200 mm	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
36	43808	unidade	50	carga para caneta esferografica rfjs-gp 0,7 mm cores	R\$ 12,83	R\$ 641,50
37	56934	unidade	5	carregador de pilhas, power charge bivolt com 4 pilhas aa2100 ma, com bateria inclusa, material plastico 10 x 15 x 6 cm	R\$ 137,25	R\$ 686,25
38	56935	unidade	50	cartucho de reposição para marcador de quadro branco, composição basica, resina termoplasticas, tinta a base de alcool, pigmentos, resina, solventes e aditivos, conteudo 5,50 ml, cores diversas	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50
39	43819	unidade	150	cd-r gravavel 80 minutos 700 mb velocidade de gravação 52 x	R\$ 2,40	R\$ 360,00
40	43820	caixa	200	clips 2/0 com 500 gr niquelado fabricação nacional	R\$ 14,57	R\$ 2.914,00
41	43821	caixa	200	clips 3/0 cx com 500 gr. niquelado fabricação nacional	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
42	43822	unidade	150	clips 6/0 com 500 gr niquelado fabricação nacional	R\$ 12,08	R\$ 1.812,00
43	43823	caixa	150	clips 8/0 com 500 gr niquelado fabricação nacional	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
44	56936	unidade	100	clips mini nº5 caixa com 300 unidades, niquelado, fabricação nacional dourado ou prata	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
45	56937	unidade	150	cola bastão 20 gr, não toxica lavável, composição, á base de eter de poliglucosideo, com validade mínima de 12 meses	R\$ 5,29	R\$ 793,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

46	56938	unidade	100	cola branca 1000 gr lavavel, composição, água e pva , validade minima 12 meses fabricação nacional	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
47	56939	unidade	300	cola branca 35 gr lavavel, composição, água e pva , validade minima 12 meses fabricação nacional	R\$ 2,66	R\$ 798,00
48	43830	unidade	50	cola para tecido alto relevo 35 ml, não toxica.	R\$ 7,30	R\$ 365,00
49	56940	unidade	60	cola silicone liquida 50 gr composição acetato de polivilino, metanol e aditivo	R\$ 10,58	R\$ 634,80
50	43832	unidade	50	cordão para cracha em polister cores a definir	R\$ 2,70	R\$ 135,00
51	43833	unidade	200	corretivo liquido branco com 18 ml, nacional a base de agua, atóxico, composição de resina , aguas , plastificantes e pigmentos com validade mínima de 12 mesesatoxico, compsisação de resina , aguas , plastificantes e pigmentos com validade minima de 12 meses	R\$ 4,60	R\$ 920,00
52	56941	unidade	400	caneta marca texto 4 mm. ponta chanfrada de poliester para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta a base de agua. cores variadas	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
53	43835	unidade	50	dispensador de clips em acrilico transparente redondo com sistema transparente com sistema magnetico	R\$ 13,89	R\$ 694,50
54	43836	unidade	150	dvd- r regravavel capacidade de armazenamento 4,7 gb velocidade de gravação 4 x	R\$ 3,30	R\$ 495,00
55	56943	unidade	80	elástico composição: goma natural standard amarelo nº 18 de alta resistência, pacote com 50 gr 110 unidades cada	R\$ 9,69	R\$ 775,20
56	43840	unidade	500	envelope branco sem impressao tamanho 114 mm x 229 mm 90 gr	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

57	43838	unidade	500	envelope branco sem impressao tamanho 229 mm x 324 mm 90 gr	R\$ 0,84	R\$ 420,00
58	43839	unidade	500	envelope branco sem impressao tamanho 240 mm x 340 mm 90 gr	R\$ 0,92	R\$ 460,00
59	43841	unidade	500	envelope saco 340 mm x 240 mm 80 gr/m ² cor ouro	R\$ 0,87	R\$ 435,00
60	56944	unidade	500	envelope saco tamanho 310 mm x 410 mm, 80 g/m ² cor ouro	R\$ 0,98	R\$ 490,00
61	51691	unidade	5	espeto de papel com base plastica composição metal zincado e resinas termoplasticas, medidas 13 x 8 x13 cm	R\$ 6,12	R\$ 30,60
62	51692	unidade	20	esquadro plástico 60° 21 cm. 60o x 21. feito em material poliestireno, ideal para auxiliar em medições.	R\$ 2,75	R\$ 55,00
63	56945	unidade	70	estilete plastico largo com botão abre fecha semi automático 12 mm composição em aço e material sintetico com validade indeterminada	R\$ 7,79	R\$ 545,30
64	43846	unidade	80	estilete plastico largo com botão abre fecha semi autometico 18 mm composição em aço e material sintetico com validade indeterminada	R\$ 3,73	R\$ 298,40
65	51693	unidade	60	estojo - confeccionado em nylon, diversas cores, acabamento reforçado com puxador, e zíper. tamanho/medida mínimo:21x9cm	R\$ 12,06	R\$ 723,60
66	56946	unidade	10	etiqueta branca para impressora jato de tinta laser tamanho a-4 com 30 etiquetas tamanho 25,4 x 66,7 mm caixa com 100 folhas	R\$ 44,51	R\$ 445,10
67	56947	unidade	10	etiqueta branca para impressora jato de tinta laser	R\$ 90,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				tamanho a-4 caixa com 100 folhas		
68	51694	unidade	10	etiquetas para preço medida 22 x 14 com 714 etiquetas no rolo	R\$ 6,80	R\$ 68,00
69	43851	unidade	80	extrator de grampo tipo espátula em aço inox 15 cm	R\$ 3,10	R\$ 248,00
70	56948	unidade	60	extrator de grampo tipo piranha em metal, revestido com plástico apoio para grampos 24/6, 26/6 e 26/8	R\$ 11,40	R\$ 684,00
71	51707	unidade	50	fichário de mesa para ficha 5x8 com índice de az, fichário com corpo em aço, com tampa em poliestireno em cores diversas. possui capacidade para até 500 fichas. contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário. dimensões: 27x23,5x15,5cm	R\$ 84,32	R\$ 4.216,00
72	51709	unidade	800	fita adesiva transparente 12 mm x 40 mts com validade indeterminada	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
73	56949	unidade	50	fichas pautadas 4'x6'. com 100fls, folhas pautadas, capa: papel couché (90g/m²), fichas: papel offset (180g/m²)	R\$ 16,30	R\$ 815,00
74	56950	unidade	400	fita adesiva transparente 45 mm x 45 mts com validade indeterminada uso geral, selo inmetro	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
75	43856	unidade	20	fita corretiva com 6 metros	R\$ 8,80	R\$ 176,00
76	43857	unidade	250	fita crepe branca 18 mm x 50 metros com selo do inmetro	R\$ 7,34	R\$ 1.835,00
77	43859	unidade	200	fita crepe branca 500 mm x 50 mts com validade minima de 12 meses uso geral fabricação nacional selo do inmetro	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
78	56951	unidade	80	fita crepe kraft tamanho 19 mm x 50 metros, validade minima de 12 meses, fabricação nacional, selo do inmetro	R\$ 7,49	R\$ 599,20
79	43861	unidade	30	fita dupla face adesiva transparente 19 mm x 30 mm metros com validade minima	R\$ 9,44	R\$ 283,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				de 12 meses uso geral fabricação nacional		
80	56952	unidade	50	fita dupla face extra forte 1,2 mm x 2,0 metros, suporta até 1kg; com validade minima de 12 meses	R\$ 19,90	R\$ 995,00
81	43862	unidade	30	fita metrica tamanho 1,5 m , com composição 95 % polister 5 % fibra de vidro	R\$ 3,74	R\$ 112,20
82	43864	unidade	10	formulario continuo 1 via gramatura do papel 63 g/m ² tamanho 240 x 280 mm microserrilhado com 3000 folhas	R\$ 79,40	R\$ 794,00
83	51710	unidade	50	gancho auto adesivo. ganchos reutilizáveis e autoadesivos em poliestireno. acompanha adesivo para fixação em superfícies lisas. resistente a umidade. suporta até 0,45kg/unidade.	R\$ 10,20	R\$ 510,00
84	43866	caixa	20	giz branco, não toxico, validade inderteminada com 50 palitos peso 250 gramas plastificado antialergico	R\$ 8,34	R\$ 166,80
85	43867	caixa	20	giz colorido, não toxico, validade inderteminada com 50 palitos peso 250 gramas plastificado antialergico	R\$ 7,77	R\$ 155,40
86	56953	unidade	35	gizão de cera 185 gr, contendo 06 cores, atoxico formato anatomico especial para 1 ^a infancia, composição ceras, cargas minerais, pigmentos inertes organicos com selo inmetro	R\$ 16,78	R\$ 587,30
87	56954	unidade	35	gizão de cera, 12 cores triangular, não toxico c 95 gr	R\$ 8,25	R\$ 288,75
88	43870	unidade	50	gliter cores sortidas 3 gramas	R\$ 1,31	R\$ 65,50
89	43873	unidade	60	grampeador alicate apoio emborrachado grampos 26/6 capacidade para 20 folhas	R\$ 33,03	R\$ 1.981,80
90	43874	unidade	70	grampeador de mesa até 25 folhas tipo sulfite 75 gr/m ² capacidade de armazenar ate 210 grampos para modelo 26/6	R\$ 24,78	R\$ 1.734,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

91	43875	unidade	10	grampeador de pressão para uso de grampos modelo 106	R\$ 40,70	R\$ 407,00
92	51711	unidade	50	grampeador mini. office grampeia até 12 folhas. tem extrator de grampos, corpo em resina termoplástica e capacidade para até 56 grampos 26/6. comporta grampos 24/6 e 26/6. especificações modelo: metal 26/6 dimensões (comprimento x altura x largura): 70 x 36 x 25mm cores variadas.	R\$ 10,83	R\$ 541,50
93	43876	unidade	50	grampeador rocama, material termoplastico, grampos 106/4 -106/6 106/8 tamanho 145 mmx30 mm x187mm	R\$ 47,23	R\$ 2.361,50
94	56955	unidade	50	grampeador tecnologia flat, sistema toque facil, grampea até 20 folhas com capacidade de 210 grampos	R\$ 34,54	R\$ 1.727,00
95	43878	unidade	50	grampo 23/10 com 5000 unidades indicando para grampear até 60 folhas fabricado com arame galvanizado	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50
96	43879	caixa	120	grampo 26/6 com 5000 unidades indicado para até 20 folhas arame revestido em aço resistente a oxidação	R\$ 5,91	R\$ 709,20
97	43880	unidade	50	grampo para grampeador 106/8 com aço galvanizado com 5000 unidades	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50
98	43881	unidade	50	grampo trilho em metal 80mm tipo romeu e julieta caixa com 50 jogos	R\$ 18,72	R\$ 936,00
99	43882	unidade	50	grampo trilho em plastico 80mm para 200 folhas caixa com 50 jogos	R\$ 17,02	R\$ 851,00
100	56956	unidade	50	grampo u material resistente, flexível revestido de pvc 120 x 80 mm pct com 25 unid	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
101	56957	unidade	3	guilhotina modelo facão, base em metal, protetor para a faca tamanho de corte 36 cm	R\$ 398,50	R\$ 1.195,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

102	51712	caixa	20	imã fixador de lembretes para quadro branco, cores variadas; c/10 unidades.	R\$ 16,90	R\$ 338,00
103	43885	unidade	10	índice em espiral telefônico de mesa, capa dura e contra capa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g/m² formato 139 x 210 mm 80 folhas fabricação nacional	R\$ 20,64	R\$ 206,40
104	51713	unidade	10	kit 2 marcadores de quadro branco com apagador magnético. o apagador possui compartimento para acomodar os dois marcadores.	R\$ 11,54	R\$ 115,40
105	43887	unidade	20	lâmina 12 mm em aço e material sintético para estilete com validade indeterminada	R\$ 2,55	R\$ 51,00
106	43888	unidade	20	lâmina 18 mm em aço e material sintético para estilete com validade indeterminada	R\$ 3,90	R\$ 78,00
107	56958	unidade	50	lápis de cor, 12 cores, eco lápis produzido com madeira 100% reflorestada, garantia máxima de qualidade, hexagonal, fabricação nacional	R\$ 11,44	R\$ 572,00
108	56959	unidade	50	lápis de cor, 24 cores, eco lápis produzido com madeira 100% reflorestada, garantia máxima de qualidade, hexagonal, fabricação nacional	R\$ 16,79	R\$ 839,50
109	56960	unidade	50	lápis para desenho modelo 6 b, fabricação nacional	R\$ 4,22	R\$ 211,00
110	56961	unidade	100	lápis preto nº 02, fabricado em resina termoplástica hexagonal, ultra resistente, fabricação nacional caixa com 72 unid	R\$ 8,64	R\$ 864,00
111	43893	unidade	50	lapiseira para uso de grafite 0,7 mm , ponta de aço inox 1,0 mm retrátil corpo transparente clips e grip colorido, grip em borracha macia	R\$ 10,15	R\$ 507,50
112	51777	unidade	50	lenço de papel, caixa com 100 lenços de papel 14,8 x 21cm cada	R\$ 14,18	R\$ 709,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

113	43895	unidade	100	livro ata com 100 folhas capa dura papelão 697 g/m², revestimento em papel kraft 110 g/m² folhas internas off set 56 206 x 300 mm	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
114	43896	unidade	70	livro ata com 50 folhas capa dura papelão 697 g/m², revestimento em papel kraft 110 g/m² folhas internas off set 56 203 x 298 mm	R\$ 13,00	R\$ 910,00
115	43901	unidade	40	livro de protocolo de correspondência 1/4 100 folhas, capa dura e capa e contra capa em papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m² plastificado, folhas internas papel offset 63 160x220mm	R\$ 17,76	R\$ 710,40
116	43899	unidade	10	livro de protocolo de correspondência 1/4 50 folhas, capa dura e capa e contra capa em papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m² plastificado, folhas internas papel offset 63 160x220mm	R\$ 14,54	R\$ 145,40
117	43897	unidade	20	livro ponto tamanho ofício com 100 folhas capa e contra capa papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m², folhas internas off-set 63 g/m² tamanho 218 x 319 mm	R\$ 25,83	R\$ 516,60
118	43898	unidade	20	livro ponto tamanho ofício com 160 folhas capa e contra capa papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m², folhas internas off-set 63 g/m² tamanho 153 x 218 mm	R\$ 23,30	R\$ 466,00
119	43905	unidade	300	marca texto tinta gel, ponta chanfrada de poliéster não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores cores variadas	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

120	51778	unidade	300	marcador de página 42 x 12 com 05 cores com adesivo	R\$ 9,31	R\$ 2.793,00
121	56962	unidade	100	marcador permanente: caneta marcador permanente, ponta dupla de polieter ponta fina e ultra fina a base de alcool secagem rapida	R\$ 3,98	R\$ 398,00
122	56963	unidade	40	massa de modelar 12 cores não toxica, macia composição, água, carboidratos de cereais, glutem, cloreto de sodio propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos fabricação nacional	R\$ 6,23	R\$ 249,20
123	51779	unidade	50	mouse pad, cor preta, com apoio para pulso em gel. - revestido em tecido, cor preta ou azul	R\$ 15,03	R\$ 751,50
124	56964	unidade	50	organizador de escritório vertical cristal 3 repartições, fabricado em poliestireno, alta qualidade, resistência e durabilidade, pode ser utilizado deitado ou em pé, permite que seja fixado ou pendurado (suportes não inclusos) medidas 335x117x237mm.)	R\$ 63,03	R\$ 3.151,50
125	56965	unidade	40	organizador de mesa plastico, compartimento p pequenos acessorios, espaço p bilhetes, porta cartas, porta lapis, cores diversas	R\$ 43,99	R\$ 1.759,60
126	56966	unidade	40	organizador de mesa aramado preto: porta lápis clips 03 partes acopladas, características gerais: kit office para mesa com 03 peças acopladas, porta lembrete, porta clips e porta canetas/lápis. material: metal altura: 10cm x profundidade: 10cm x largura: 20cm	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
127	51783	unidade	50	organizador multiuso para arquivamento de pastas suspensas, arquivo para pastas	R\$ 15,15	R\$ 757,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				largo com furação, cor: preto, branco ou cinza, feito em plástico resistente, a x c x l: 27,1 x 43 x 27,4cm		
128	56967	unidade	15	organizador para carimbos 1 andares,06 lugares base de metal, composição metal e resinas termoplasticas 16 x 16 x5 cm	R\$ 23,00	R\$ 345,00
129	56968	unidade	15	organizador para carimbos 2 andares,12 lugares base de metal, composição metal e resinas termoplasticas 16 x 16 x5 cm	R\$ 24,27	R\$ 364,05
130	51781	unidade	50	organizador porta revistas, catálogos, folhetos etc, com abertura na parte de trás, o que permite a colocação de papéis de diversos tamanhos. fabricado em poliestireno, com paredes robustas, para alta resistência e durabilidade. com etiqueta para identificação do conteúdo. dimensões: 70 x 220 x 290 (mm) individual	R\$ 33,84	R\$ 1.692,00
131	43915	unidade	100	papel almoço a4 56 g com pauta e margem em espiral	R\$ 2,08	R\$ 208,00
132	43916	unidade	50	papel carbono dupla face preto ou azul tamnhao a4	R\$ 22,36	R\$ 1.118,00
133	51784	unidade	100	papel sulfite - pct c/100 und de boa qualidade, cores variadas.	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
134	56969	unidade	500	papel sulfite a4 tamanho 210 x 297 branco, alcalino, papel ecoeficiente, 75 gr/m², fabricação nacional certificado fsc com 500 folhas caixa com 10 resmas	R\$ 157,97	R\$ 78.985,00
135	56970	unidade	100	papel sulfite a4 tamanho 210 x 297 colorido, alcalino, papel ecoeficiente, 75 gr/m², fabricação nacional certificado fsc com 100 folhas caixa com 10 resmas	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
136	56971	unidade	150	papel sulfite tamanho a3 297 x 420 branco, 75 gr/m² ,	R\$ 68,60	R\$ 10.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				fabricação nacional com 500 folhas		
137	43934	pacote	35	papel vergê tamanho a4,180gr cores diversas pacote com 50 folhas	R\$ 15,38	R\$ 538,30
138	43935	unidade	200	pasta aba elastico lisa cartão duplex de primeira qualidade 250 g/m ² formato 235x325 mm cores diversas	R\$ 3,73	R\$ 746,00
139	43936	unidade	50	pasta az estreita com ferragem niquelada, prendedor plastico, forração em papel monolucido, lombada com porta etiqueta formato 350 x280 x 55 mm	R\$ 14,56	R\$ 728,00
140	56972	unidade	50	pasta az lombada larga c/ ferragem niquilada e olhal, prendedor plastico, forração em papel monolucido colorido e plastificado, lombada com porta etiqueta formato 350 x 280 x80mm	R\$ 15,81	R\$ 790,50
141	43938	unidade	100	pasta catalogo com capa de percalux com 50 sacos plastico tamnaho oficio com 4 furos	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
142	43939	unidade	100	pasta em l a4 formato 220 x 305 mm	R\$ 1,60	R\$ 160,00
143	51787	unidade	20	pasta malote, feita em nylon com fechamento em zíper, ideal para transporte de documentos em controle interno de empresas, possui visor com ficha de identificação. dimensões: 32x40cm	R\$ 17,50	R\$ 350,00
144	43946	unidade	350	pasta plastica com elastico, tipo poliondas oficio 55 mm de largura, cores sortidas	R\$ 6,08	R\$ 2.128,00
145	56973	unidade	200	pasta plastica com elastico, tipo polionda oficio 35 mm de largura, cores sortidas	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
146	56974	unidade	200	pasta plastica com elastico, tipo poliondas oficio 20 mm largura, cores sortidas	R\$ 4,84	R\$ 968,00
147	56975	unidade	150	pasta plastica grampo trilho transparente, cores conforme	R\$ 2,94	R\$ 441,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				necessidade nacional	fabricação		
148	56976	unidade	100	pasta sanfonada com aba elastica, tamanho a4 331 x32 x242mm, com 12 divisoria	composição polipropileno cores sortidas	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
149	43942	unidade	300	pasta suspensa kraft 200 gramas/m² com haste plastica sem grampo		R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
150	43943	unidade	300	pasta suspensa marmorizada, plstificada538g/m² com haste plastica reforçada com arame sem grampo		R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
151	56977	unidade	15	percevejo estrela, fabricação em arame e chapa de aço caixa com 100 unidades		R\$ 5,45	R\$ 81,75
152	56978	unidade	30	perfurador de papel dois furos, com capacidade 60 folhas (papel 75 gr/m², dimensoes 21 cm x 11 cm x 23 cm, distancia entre furos 80 mm, com escala e deposito, sistema de trava, apoio emborrachado		R\$ 73,89	R\$ 2.216,70
153	43949	unidade	10	perfurador de papel em ferro fundido dois furos, com capacidade p/ 100 folhas(papel 75 gr/m²) medidas 115 x240x 260 mm, aberturas13 mm , distancia entre furos 80 mm , distancia de margem 8 mm,.		R\$ 179,18	R\$ 1.791,80
154	43951	unidade	30	perfurador de papel medio metal 2 furos, perfuração até 25 folhas(papel 75 gr/m²) estrutura metalica, regua posicionadora de papel, deposito de coleta		R\$ 42,40	R\$ 1.272,00
155	43952	unidade	10	perfurador em metal com furo unico de 5 mm		R\$ 15,26	R\$ 152,60
156	43950	unidade	30	perfurador em papel em metal, com capacidade até 50 folhas(papel 75g/m²) estrutura metalica, com posicionador ajustavel para a4,a5 e a6		R\$ 80,60	R\$ 2.418,00
157	51789	unidade	60	pincel marcador permenente atômico, recarregavel, tinta a		R\$ 4,02	R\$ 241,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				base de alcool, com ponta de feltro chanfrada, espessura da escrita 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm cores variadas		
158	56979	unidade	20	plastico auto adesivo transparente: (papel contatc) , composição laminado pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, dimensao 45 cm x 25 metro; 1ª qualidade	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
159	43974	unidade	35	porta canetas em acrilico medidas 12 x 6 cm fabricação nacional	R\$ 14,50	R\$ 507,50
160	56980	unidade	50	porta cracha horizontal, confeccionado em laminado plastico pvc tamanho 100 x 70 mm	R\$ 10,95	R\$ 547,50
161	43977	unidade	150	prancheta eucatex officio garra metal medidas 320 x 220 mm	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
162	43976	unidade	100	prencheta plastica cristal de alta qualidade com garra plastica, tamanho officio medidas 320 x220 mm fabricação nacional	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
163	51790	unidade	35	prendedor de papel 19 mm (tipo grampomol) cx 12 un	R\$ 13,88	R\$ 485,80
164	51791	unidade	35	prendedor de papel 41 mm (tipo grampomol), caixa com 12 unidades	R\$ 10,96	R\$ 383,60
165	43978	unidade	100	protetor para documento transparente tamanho 80 mmx110mm	R\$ 0,95	R\$ 95,00
166	56981	unidade	15	quadro branco; medida 60cm x 90 cm	R\$ 70,43	R\$ 1.056,45
167	43982	pacote	50	recado auto adesivo cor amarelo tamanho 51x38 mm com 4 blocos de 100 folhas	R\$ 8,40	R\$ 420,00
168	43985	unidade	10	reforço auto adesivo plastico transparente cx com 150 de 14,5 mm	R\$ 32,99	R\$ 329,90
169	51793	unidade	50	regua de aço 30cm	R\$ 8,02	R\$ 401,00
170	43986	unidade	20	regua de madeira 1 metro larga com suporte	R\$ 17,43	R\$ 348,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

171	56982	unidade	100	regua poliestileno resistente 30 cm, transparente, com marcação em cm e mm	R\$ 1,90	R\$ 190,00
172	43988	unidade	25	rolo de bobina desenha numerada 3 digitos de 001 a 999 com 2000 senha cor vermelho	R\$ 13,55	R\$ 338,75
173	43991	unidade	400	saco plastico transparente com dois furos, espessura 0,25 mm tamanho oficio	R\$ 1,22	R\$ 488,00
174	43992	unidade	400	saco plastico transparente com quatro furos, espessura 0,25 mm tamanho oficio	R\$ 20,82	R\$ 8.328,00
175	56983	unidade	150	sacola de papel kraft com alça 34x22x10 cm s/ impressão	R\$ 17,31	R\$ 2.596,50
176	56984	unidade	10	suporte para cpu, com rodinhas, sistema de ajustes na cor preta	R\$ 47,50	R\$ 475,00
177	43995	unidade	20	suporte para fita adesiva para rolos grandes e pequenos cpm 12 e 19mm de largura protegida para acidentes	R\$ 33,23	R\$ 664,60
178	51794	unidade	35	suporte para monitor com ajuste de altura	R\$ 52,46	R\$ 1.836,10
179	51819	unidade	10	tesoura decorativa de borda para scrapbook, ideal para trabalhos em artesanato e scrapbook, pode ser usado em papel, massa de biscuit e eva. material: plástico e lâmina em metal,	R\$ 7,30	R\$ 73,00
180	43998	unidade	100	tesoura escolar em aço inox ponta arredondada, cabo plastico 5 polegadas 13 cm com selo inmetro	R\$ 8,79	R\$ 879,00
181	43999	unidade	100	tesoura grande aço inox 8 1/2 polegadas cabo plastico	R\$ 8,94	R\$ 894,00
182	44001	unidade	25	tinta especial para numeradores e datadores frasca de 15 ml	R\$ 7,95	R\$ 198,75
183	44004	unidade	50	tinta para carimbo a base de água com 30 ml	R\$ 13,72	R\$ 686,00
184	44007	unidade	15	tinta refil de pincel atomico, tinta marcador permanete a base de alcool franco de 37 ml cores variadas	R\$ 6,96	R\$ 104,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

185	56985	unidade	100	umidificador de dedo composição ácido graxos essencia e corante glicos não toxico, nao mancha com 12 gr	R\$ 3,80	R\$ 380,00
186	51795	unidade	250	balão de latex centrifugado 97 % corante 2% e outros 1 % tamanho 5 polegadas pct com 50	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
187	51796	unidade	350	balão de latex centrifugado 97 % corante 2% e outros 1 % tamanho 7 polegadas pct com 50	R\$ 15,20	R\$ 5.320,00
188	56986	unidade	30	barbante natural. com 740 gr numero 6	R\$ 19,90	R\$ 597,00
189	43779	unidade	60	bola de isopor 100 mm	R\$ 2,51	R\$ 150,60
190	43780	unidade	60	bola de isopor 150 mm	R\$ 5,87	R\$ 352,20
191	43781	unidade	60	bola de isopor 200 mm	R\$ 9,04	R\$ 542,40
192	43782	unidade	60	bola de isopor 250 mm	R\$ 12,98	R\$ 778,80
193	43783	unidade	60	bola de isopor 35 mm	R\$ 0,39	R\$ 23,40
194	43784	unidade	60	bola de isopor 50 mm	R\$ 0,70	R\$ 42,00
195	43785	unidade	60	bola de isopor 75 mm	R\$ 1,44	R\$ 86,40
196	51797	unidade	60	buquê rosas artificial c/24 flores arranjo, única haste, com 24 galhos de rosas e folhagens ajustáveis, diâmetro: aproximado de 08 cm.	R\$ 64,90	R\$ 3.894,00
197	43810	unidade	300	cartolina americana 200g/m² 1ª qualidade, tamanho 50 x 60 cm. cores conforme necessidade cores conforme necessidade	R\$ 1,47	R\$ 441,00
198	51799	unidade	400	cartolina e.v.a de 1ª, cores conforme necessida, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 2,30	R\$ 920,00
199	51800	unidade	400	cartolina e.v.a atalhada, cores conforme necessidade, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
200	51802	unidade	500	cartolina e.v.a c/ glitter laminado, cores conforme necessidade, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
201	51801	unidade	150	cartolina e.v.a estampado, cores conforme necessidade,	R\$ 5,79	R\$ 868,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm		
202	56987	unidade	150	cartolina e.v.a metalizado, cores conforme necessidade, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
203	43817	unidade	350	cartolinas escolar cores sortidas 140 gr/m² tamanha 50 x 66 cm	R\$ 1,26	R\$ 441,00
204	43828	unidade	40	cola glitter 23 gramas, lavavel, composição, resina pva, glitter e conservantes	R\$ 7,87	R\$ 314,80
205	43829	unidade	40	cola para eva isopor, tubo com 90 gramas fabricação nacional	R\$ 7,00	R\$ 280,00
206	51804	unidade	100	feltro liso cores variadas com 1,40m de largura; metro.	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
207	56988	unidade	100	festão para decoração de arvore de natal com no minimo 2 metros de comprimento cada, e minimo de 08 cm de diâmetro; cor verde	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
208	51805	unidade	30	fio de nylon 60 mm - rolo com 100 metros	R\$ 10,79	R\$ 323,70
209	56989	unidade	75	fita cetim nº 2 10 mm, compsição 100 % polister, rolos de 50 metros; cores variadas	R\$ 9,81	R\$ 735,75
210	51806	unidade	75	fita de cetim nº 03 - 15 mm, com 10 mt, cores variadas.	R\$ 12,21	R\$ 915,75
211	51807	unidade	75	fita de cetim nº 05 - 22 mm, com 50 mt, cores variadas.	R\$ 31,78	R\$ 2.383,50
212	51808	unidade	75	fita de cetim nº 1 7mm de espessura com 10 metros, cores variadas.	R\$ 7,87	R\$ 590,25
213	56990	unidade	25	fita para arco de balões, 5 metros; material: acetato com furos para encaixar até 250 balões	R\$ 15,27	R\$ 381,75
214	56991	unidade	70	fitilhas plasticas medidas 55 mm x 50 metros cores diversas	R\$ 3,06	R\$ 214,20
215	56992	unidade	50	flores de natal artificiais com glitter para decoração de árvore. medidas: 14 cm. pacote com 6 unidades ou mais.	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

216	56993	unidade	20	furador para eva tamanho 1 pol, desenho a definir	R\$ 26,60	R\$ 532,00
217	51810	unidade	20	kit com 10 unidades de pincel infantil para pintura facial	R\$ 46,83	R\$ 936,60
218	56994	unidade	100	laço pronto para ornamentação de presentes. com fita interna e externa; cores sortidas, medidas: 1,2 x 25cm. pacote com 10 unidades	R\$ 6,44	R\$ 644,00
219	56995	unidade	100	laço pronto para ornamentação de presentes. com fita interna e externa; cores sortidas, medidas: 1,8 x 36cm. pacote com 10 unidades.	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
220	51811	unidade	30	língua de sogra c/ 50 unid	R\$ 18,39	R\$ 551,70
221	56996	unidade	50	palito de sorvete de madeira, ponta quadrada, pocte com 100 unidades	R\$ 5,95	R\$ 297,50
222	43913	pacote	50	palitos de madeira para espeto tamanho 30 cm , pacote com 1000 unidades	R\$ 7,41	R\$ 370,50
223	43919	unidade	200	papel 1º qualidade cores sortidas tamanho 50 x 66 cm	R\$ 1,40	R\$ 280,00
224	51813	unidade	150	papel camurça, formato 60x40cm, cores variadas	R\$ 1,90	R\$ 285,00
225	43920	unidade	150	papel celofane polipropileno 70 x 90 cores diversas	R\$ 1,71	R\$ 256,50
226	56997	unidade	100	papel contact estampado 45cmx1m (metro)	R\$ 51,19	R\$ 5.119,00
227	43921	unidade	300	papel crepon liso 0,48 x 2 m cores sortidas	R\$ 1,74	R\$ 522,00
228	43922	kilo	50	papel de presente em papel couche com 60 cm de largura estampa a ser defina	R\$ 66,45	R\$ 3.322,50
229	56998	unidade	200	papel dobradura tamanho 50 x60 de primeira qualidade, fundo branco cores sortidas	R\$ 0,70	R\$ 140,00
230	43924	kilo	60	papel kraft puro natural 80 gr/m² com 60 cm de largura	R\$ 111,12	R\$ 6.667,20
231	43925	unidade	250	papel laminado 1ª qualidade, cores sortidas tamno 48 x 60	R\$ 1,80	R\$ 450,00
232	56999	unidade	100	papel microondulado; papel cartolina micro ondulada cores variadas 50 x 80cm	R\$ 4,40	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

233	57000	unidade	20	papel persico cor a definir tamanho a4 210 x 297, 180 gr/m ² pacote com 50 unidades	R\$ 25,00	R\$ 500,00
234	43928	caixa	15	papel photo paper 180gr/m ² a4 210mm x297mm caixa com 50 folhas	R\$ 24,12	R\$ 361,80
235	57001	unidade	150	papel seda 20 gr, tamno 18x60 cm, cores a dedinir	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
236	43933	unidade	50	papel vegetal tamanho a4 gramatura 90 gr	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
237	51816	unidade	20	pistola de cola quente grande gd bivolt 110-220 v 10 whats com selo do inmetro	R\$ 35,21	R\$ 704,20
238	51817	unidade	30	pistola de cola quente pequena, com selo do inmetro.	R\$ 23,73	R\$ 711,90
239	43972	unidade	30	placa de isopor padrão tamanho 100 x 50 cm com 2,0 cm de espessura	R\$ 8,40	R\$ 252,00
240	43979	unidade	20	purpurina ouro pigmento metalico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados soluvel em alcool pote com 50 gr	R\$ 61,61	R\$ 1.232,20
241	43983	unidade	200	refil de cola de silicone fino com 30 cm	R\$ 1,80	R\$ 360,00
242	51818	unidade	200	refil de cola de silicone grosso com 30 cm	R\$ 2,90	R\$ 580,00
243	43989	unidade	20	rolo para pintura 10 cm com cabo	R\$ 11,92	R\$ 238,40
244	43990	unidade	20	rolo para pintura 15 cm com cabo	R\$ 10,10	R\$ 202,00
245	57002	unidade	50	suporte para balão bexiga com 7 hastes e base acrílica incluso. medida aproximada do produto: suporte: 1 vareta 70cm, 3 varetas 60cm, 3 varetas 40cm e base 15cm	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
246	43997	unidade	15	tesoura de picotar profissional lamina de metal cabo emborrachado tamanho 8 1/2 polegadas	R\$ 46,27	R\$ 694,05
247	57003	unidade	20	tesoura decorativa de borda para scrapbook, ideal para trabalhos em artesanato e scrapbook, pode ser usado em	R\$ 21,50	R\$ 430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				papel, massa de biscoito e eva. material: plástico e lâmina em metal.		
248	44003	unidade	30	tinta guache pote de 250 ml cores variadas	R\$ 7,50	R\$ 225,00
249	57004	unidade	30	tinta guache caixa com 6 unidades de 15 ml cada	R\$ 4,01	R\$ 120,30
250	57005	unidade	15	tinta tinta a pele pastosa, a base de água, cartela com 6 cores de 4 gr cada	R\$ 28,25	R\$ 423,75
251	51820	metros lineares	500	tnt 100% polipropileno, com 1,5 mts de largura gramatura 40 g/m ² mt ²	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
252	51821	unidade	25	velcro adesivo macho e fêmea com grande poder adesivo 20mm x 3mt.	R\$ 45,57	R\$ 1.139,25
total						R\$ 364.217,35

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é **TOTAL ESTIMADO RS: 364.217,35 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

2.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
0200104122000220993390300000	3390300000	1001
0300104122000312593390300000	3390300000	33948
040010824300056023390300000	3390300000	1001
0400208244000512703390300000	3390300000	33934
0400208244000521043390300000	3390300000	31865
0600115127001120103390300000	3390300000	3512
0600115127001120103390300000	3390300000	1001
0700120608001020183390300000	3390300000	1001
0700120608001020193390300000	3390300000	1001
0800110301000920633390300000	3390300000	31494
0800110301000920873390300000	3390300000	31494
0800110304000920913390300000	3390300000	33497
0900112361000620113390300000	3390300000	1028

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://bll.org.br/>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://bllcompras.com/Home/Login>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br> <https://www.barbosaferraz.pr.gov.br> e no portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **HENRIQUE WARKEN** com suplência de **EDMAR GARDIOLI** e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 31/2024.

E-mail: pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br

Telefones: (44) 3275-1191

Endereço: Av. Presidente Kennedy 363 – CEP 86.960-000, Barbosa Ferraz - Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 11:30 h e das 13h00min às 17h30min.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto municipal n.º 26 de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.barbosaferraz.pr.gov.br aba protocolo ou e-mail pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via e-mail pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 26/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.



2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR MÁXIMO POR ITEM**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Na abertura das propostas, aquelas que estiverem acima do valor estima pelo edital sera desclassificada.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério Menor Valor.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do (s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Altera a lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta lei complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º (revogado).



§ 1º os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. ” (Nr)

“Art. 49.

I - (revogado);

IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos i e ii do art. 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso i do art. 48. ” (nr)

Após a análise das alternativas possíveis de solução, verificou-se que a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Deverá realizar processo licitatório.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 2.732/2.020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DA REGIONALIDADE

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: o limite geográfico constituído pelos municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 34 a 54 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 17 de 11 de março de 2021.

O presente processo licitatório será restrito à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "local", para o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei Complementar n.º 2.423/2020 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal n.º 17 de 11 março de 2021.

Conceitua-se "local" o limite geográfico da cidade de Barbosa Ferraz, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020.

A referida exclusividade está amparada no planejamento estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal n.º 17 de 11 março de 2021, respeitado o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ.

A supracitada exclusividade também se encontra justificada no plano de ação em anexo.



As ações definidas no plano de ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

8 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

8.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

8.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

8.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

8.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

8.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

8.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

8.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.



8.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.”

9 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas <https://bll.org.br/>

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bllcompras.com/Home/Login>

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 8.º do Decreto Municipal n.º 26/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bll.org.br/> conforme instruções que podem ser obtidas nas páginas <https://bll.org.br/> ou no portal <https://bll.org.br/> ou, ainda, através do telefone (41) 3097-4600 contato@bll.org.br (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

- 1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas <https://bll.org.br/>
- 1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bllcompras.com/Home/Login>
- 1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 8.º do Decreto Municipal n.º 26/2023.
- 1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bll.org.br/> conforme instruções que podem ser obtidas nas páginas <https://bll.org.br/> ou no portal <https://bll.org.br/> ou, ainda, através do telefone (41) 3097-4600 contato@bll.org.br (suporte técnico).
- 1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1 considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca; (desde que não identifique o proponente)

4.1.3 Fabricante; (desde que não identifique o proponente)

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital sob pena de desclassificação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5 %.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo menor preço e os das ofertas com preços até 10 por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço).

5.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para O Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critérios de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou ao microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 HR (DUAS HORAS) ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

5.28.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(A) PREGOEIRO(A) PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

6.6.1 É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, caso haja as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no **prazo de 90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo (a) pregoeiro (a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser requeridos pelos interessados no e-mail pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) departamento de compras e licitações convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **prazo de 5 (cinco) dias úteis** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 a atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice inflação % tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

12.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.4 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

a) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações qualificadas como advertência;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de impedimento de licitar e contratar;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.2. O cálculo da multa será justificado e levará em conta.

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f) situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

13.3 São circunstâncias agravantes:

a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d) a reincidência;

e) a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 198 deste Regulamento.

13.4 São circunstâncias atenuantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

- a) a primariedade;
- b) procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) reparar o dano antes do julgamento;
- d) confessar a autoria da infração.

13.5. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.6. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.7. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.8 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal n.º 9784/1999.

13.9 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 26/2023 aplicáveis.

14 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.1 quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) Pregoeiro se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

14.10 O foro é o da Comarca de Barbosa Ferraz, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O SERVIDOR QUE SUBSCREVE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ATESTA QUE OBSERVOU INTEGRALMENTE A MINUTA PADRONIZADA APROVADA PELA PROCURADORIA MUNICIPAL.

HENRIQUE WARKEN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIRO

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.

1.1. OBJETO DETALHADO.

LOT E	COD.	UNIDAD E	QTD E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	43759	unidade	100	adesivo instantâneo liquido multi uso media viscosidade linha artesanato 20 gramas	R\$ 9,50	R\$ 950,00
2	43760	unidade	70	agenda anual capa dura - formato 134 x 192 mm 176 folhas	R\$ 40,26	R\$ 2.818,20
3	43761	unidade	50	agenda de bolso 7,9 x 10,90 cm 208 folhas	R\$ 33,14	R\$ 1.657,00
4	51678	unidade	15	agenda executiva/comercial; profissional; do ano atual; medindo aproximadamente 204 x 280 mm; revestida de capa dura, espiral, com acabamento em verniz; folha pesando 75 g/m2, papel off set, com 200 folhas, 1 dia por página;	R\$ 79,37	R\$ 1.190,55
5	56924	unidade	100	alfinete de costura com cabeça colorida (caixa) embalagem contendo 40 unidades	R\$ 4,83	R\$ 483,00
6	56925	unidade	30	alfinete de costura n ° 29 de aço niquelado caixa com 50 gr	R\$ 11,30	R\$ 339,00
7	51680	unidade	60	alfinete de segurança niquelado n° 0, cx c/100un	R\$ 9,16	R\$ 549,60
8	51681	unidade	100	alfinetes para mapa aço niquelado c/cabeça plástica formato nr. 1 (5mm) cores variadas c/ 50 unidades	R\$ 8,10	R\$ 810,00
9	43764	unidade	25	alfinetes para mapa redondo caixa com 1000	R\$ 9,14	R\$ 228,50
10	43765	unidade	25	almofada para carimbo nº3 , com azul com tampa metálica	R\$ 10,16	R\$ 254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

11	43767	unidade	40	apagador para quadro branco resina termoplastica, feltro adesivo 155 mm x 140mm	R\$ 12,59	R\$ 503,60
12	43768	unidade	500	apontador simples retangular sem deposito, lamina de aço carbono de alta qualidade, desingn ergonomico selo imetro	R\$ 0,96	R\$ 480,00
13	43769	unidade	500	arquivo morto premium para pasta suspensa gramatura media 428 gr	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
14	43770	unidade	100	auto adesivo recado 38/51 cor amarelo pacote c/4 blocos de 100 folhas	R\$ 5,19	R\$ 519,00
15	43771	unidade	200	auto adesivo recado 76 x 102 cor amarelo de 100 folhas	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
16	51682	unidade	160	auto adesivo recado: descrição: - bloco de notas adesivo – c/ 05 cores; tamanho: 76x76mm	R\$ 9,89	R\$ 1.582,40
17	43775	unidade	20	bateria alcalina 3 volts, para uso em controle e placa mae	R\$ 5,33	R\$ 106,60
18	43774	unidade	20	bateria alcalina 9 volts , com selo do inmetro para uso em microfone	R\$ 10,28	R\$ 205,60
19	51683	unidade	70	bloco de papel criativo com 50 folhas tamnaho a-4 com 120 gr coloridos na duas faças	R\$ 23,90	R\$ 1.673,00
20	43786	unidade	100	borracha branca nº 60 caixa com 60	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
21	56926	unidade	50	caderneta media com 48 folhas tamanho 140 x 100 mm 1/8 espiral	R\$ 3,21	R\$ 160,50
22	56927	unidade	300	caderno brochura 48 folhas formato 140 x 200 mm, capa dura costurado	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
23	56928	unidade	300	caderno brochurao 96 folhas capa dura, formato 200 x 275	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
24	56929	unidade	250	caderno brochura univ. capa dura formato 200 x 275 mm com 96 folhas	R\$ 7,82	R\$ 1.955,00
25	43794	unidade	150	caderno capa dura espiral formato 140 x 202 mm com 200 folhas	R\$ 17,67	R\$ 2.650,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

26	43798	unidade	50	caderno capa dura universitario 10 materias 200 folhas 200 x 275	R\$ 26,35	R\$ 1.317,50
27	43801	unidade	500	caixa de arquivo morto, medidas 133 x240 x340 de primeira qualidade	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
28	43800	unidade	50	caixa de correspondencia articulada tripla em polistireno cristal	R\$ 92,55	R\$ 4.627,50
29	43799	unidade	50	caixa de presente dura retangular medidas 29 x 23 x 9,5 estampas variadas	R\$ 11,60	R\$ 580,00
30	56930	unidade	30	calculadora de mesa ,8 digitos dual power, auto power off, display angular, tamnhao 12 cm x 17 cm,	R\$ 19,85	R\$ 595,50
31	51686	unidade	30	calculadora de mesa 12 digitos, dual power, auto power off, big display, teclado doblo zero, display angular 10 cm x 14 cm	R\$ 18,88	R\$ 566,40
32	43804	unidade	30	caneta corretiva 7 ml	R\$ 6,21	R\$ 186,30
33	56931	unidade	300	caneta esferografica cores sortidas, ponta media1,0 mm, resina termoplastica, tinta a base de corante organicos e solventes ponta de tungstenio caixa com 50 unid	R\$ 37,95	R\$ 11.385,00
34	56932	unidade	150	caneta esferografica cor azul e preta, corpo transparente, gripe em borracha macia, ponta em aço inox 0,7 mm	R\$ 10,81	R\$ 1.621,50
35	56933	unidade	300	caderno brochurão capa dura 96 folhas costurado, tamnaho 140 x 200 mm	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
36	43808	unidade	50	carga para caneta esperografica rfjs-gp 0,7 mm cores	R\$ 12,83	R\$ 641,50
37	56934	unidade	5	carregador de pilhas, power charge bivolt com 4 pilhas aa2100 ma, com bateria inclusa, material plastico 10 x 15 x6 cm	R\$ 137,25	R\$ 686,25
38	56935	unidade	50	cartucho de reposição para marcador de quadro branco, composição basica, resina	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resina, solventes e aditivos, conteúdo 5,50 ml, cores diversas		
39	43819	unidade	150	cd-r gravavel 80 minutos 700 mb velocidade de gravação 52 x	R\$ 2,40	R\$ 360,00
40	43820	caixa	200	clips 2/0 com 500 gr niquelado fabricação nacional	R\$ 14,57	R\$ 2.914,00
41	43821	caixa	200	clips 3/0 cx com 500 gr. niquelado fabricação nacional	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
42	43822	unidade	150	clips 6/0 com 500 gr niquelado fabricação nacional	R\$ 12,08	R\$ 1.812,00
43	43823	caixa	150	clips 8/0 com 500 gr niquelado fabricação nacional	R\$ 12,48	R\$ 1.872,00
44	56936	unidade	100	clips mini nº5 caixa com 300 unidades, niquelado, fabricação nacional dourado ou prata	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
45	56937	unidade	150	cola bastão 20 gr, não toxica lavável, composição, á base de eter de poliglucosideo, com validade mínima de 12 meses	R\$ 5,29	R\$ 793,50
46	56938	unidade	100	cola branca 1000 gr lavavel, composição, água e pva , validade minima 12 meses fabricação nacional	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
47	56939	unidade	300	cola branca 35 gr lavavel, composição, água e pva , validade minima 12 meses fabricação nacional	R\$ 2,66	R\$ 798,00
48	43830	unidade	50	cola para tecido alto relevo 35 ml, não toxica.	R\$ 7,30	R\$ 365,00
49	56940	unidade	60	cola silicone liquida 50 gr composição acetato de polivilino, metanol e aditivo	R\$ 10,58	R\$ 634,80
50	43832	unidade	50	cordão para cracha em polister cores a definir	R\$ 2,70	R\$ 135,00
51	43833	unidade	200	corretivo liquido branco com 18 ml, nacional a base de agua, atóxico, composição de resina , aguas , plastificantes e pigmentos com validade mínima de 12 mesesatoxico, compsisação de resina , aguas , plastificantes e pigmentos	R\$ 4,60	R\$ 920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				com validade minima de 12 meses		
52	56941	unidade	400	caneta marca texto 4 mm. ponta chanfrada de poliester para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, tinta a base de agua. cores variadas	R\$ 3,83	R\$ 1.532,00
53	43835	unidade	50	dispensador de clips em acrilico transparente redondo com sistema transparente com sistema magnetico	R\$ 13,89	R\$ 694,50
54	43836	unidade	150	dvd- r regravavel capacidade de armazenamento 4,7 gb velocidade de gravação 4 x	R\$ 3,30	R\$ 495,00
55	56943	unidade	80	elástico composição: goma natural standard amarelo nº 18 de alta resistência, pacote com 50 gr 110 unidades cada	R\$ 9,69	R\$ 775,20
56	43840	unidade	500	envelope branco sem impressao tamanho 114 mm x 229 mm 90 gr	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
57	43838	unidade	500	envelope branco sem impressao tamanho 229 mm x 324 mm 90 gr	R\$ 0,84	R\$ 420,00
58	43839	unidade	500	envelope branco sem impressao tamanho 240 mm x 340 mm 90 gr	R\$ 0,92	R\$ 460,00
59	43841	unidade	500	envelope saco 340 mm x 240 mm 80 gr/m² cor ouro	R\$ 0,87	R\$ 435,00
60	56944	unidade	500	envelope saco tamanho 310 mm x 410 mm, 80 g/m² cor ouro	R\$ 0,98	R\$ 490,00
61	51691	unidade	5	espeto de papel com base plastica composição metal zincado e resinas termoplasticas, medidas 13 x 8 x13 cm	R\$ 6,12	R\$ 30,60
62	51692	unidade	20	esquadro plástico 60° 21 cm. 60o x 21. feito em material poliestireno, ideal para auxiliar em medições.	R\$ 2,75	R\$ 55,00
63	56945	unidade	70	estilete plastico largo com botão abre fecha semi automático 12 mm	R\$ 7,79	R\$ 545,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				composição em aço e material sintético com validade indeterminada		
64	43846	unidade	80	estilete plastico largo com botão abre fecha semi automatico 18 mm composição em aço e material sintético com validade indeterminada	R\$ 3,73	R\$ 298,40
65	51693	unidade	60	estojo - confeccionado em nylon, diversas cores, acabamento reforçado com puxador, e zíper. tamanho/medida mínimo:21x9cm	R\$ 12,06	R\$ 723,60
66	56946	unidade	10	etiqueta branca para impressora jato de tinta laser tamanho a-4 com 30 etiquetas tamanho 25,4 x 66,7 mm caixa com 100 folhas	R\$ 44,51	R\$ 445,10
67	56947	unidade	10	etiqueta branca para impressora jato de tinta laser tamanho a-4 caixa com 100 folhas	R\$ 90,00	R\$ 900,00
68	51694	unidade	10	etiquetas para preço medida 22 x 14 com 714 etiquetas no rolo	R\$ 6,80	R\$ 68,00
69	43851	unidade	80	extrator de grampo tipo espátula em aço inox 15 cm	R\$ 3,10	R\$ 248,00
70	56948	unidade	60	extrator de grampo tipo piranha em metal, revestido com plástico apoio para grampos 24/6, 26/6 e 26/8	R\$ 11,40	R\$ 684,00
71	51707	unidade	50	fichario de mesa para ficha 5x8 com indice de az, fichário com corpo em aço, com tampa em poliestireno em cores diversas. possui capacidade para até 500 fichas. contém divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário. dimensões: 27x23,5x15,5cm	R\$ 84,32	R\$ 4.216,00
72	51709	unidade	800	fita adesiva transparente 12 mm x 40 mts com validade indeterminada	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

73	56949	unidade	50	fichas pautadas 4'x6'. com 100fls, folhas pautadas, capa: papel couché (90g/m²), fichas: papel offset (180g/m²)	R\$ 16,30	R\$ 815,00
74	56950	unidade	400	fita adesiva transparente 45 mm x 45 mts com validade indeterminada uso geral, selo inmetro	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
75	43856	unidade	20	fita corretiva com 6 metros	R\$ 8,80	R\$ 176,00
76	43857	unidade	250	fita crepe branca 18 mm x 50 metros com selo do inmetro	R\$ 7,34	R\$ 1.835,00
77	43859	unidade	200	fita crepe branca 500 mm x 50 mts com validade minima de 12 meses uso geral fabricação nacional selo do inmetro	R\$ 21,20	R\$ 4.240,00
78	56951	unidade	80	fita crepe kraft tamanho 19 mm x 50 metros, validade minima de 12 meses, fabricação nacional, selo do inmetro	R\$ 7,49	R\$ 599,20
79	43861	unidade	30	fita dupla face adesiva transparente 19 mm x 30 mm metros com validade minima de 12 meses uso geral fabricação nacional	R\$ 9,44	R\$ 283,20
80	56952	unidade	50	fita dupla face extra forte 1,2 mm x 2,0 metros, suporta até 1kg; com validade minima de 12 meses	R\$ 19,90	R\$ 995,00
81	43862	unidade	30	fita metrica tamanho 1,5 m , com composição 95 % polister 5 % fibra de vidro	R\$ 3,74	R\$ 112,20
82	43864	unidade	10	formulario continuo 1 via gramatura do papel 63 g/m² tamanho 240 x 280 mm microserrilhado com 3000 folhas	R\$ 79,40	R\$ 794,00
83	51710	unidade	50	gancho auto adesivo. ganchos reutilizáveis e autoadesivos em poliestireno. acompanha adesivo para fixação em superfícies lisas. resistente a umidade. suporta até 0,45kg/unidade.	R\$ 10,20	R\$ 510,00
84	43866	caixa	20	giz branco, não toxico, validade inderteminada com	R\$ 8,34	R\$ 166,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				50 palitos peso 250 gramas plastificado antialergico		
85	43867	caixa	20	giz colorido, não toxico, validade inderteminada com 50 palitos peso 250 gramas plastificado antialergico	R\$ 7,77	R\$ 155,40
86	56953	unidade	35	gizão de cera 185 gr, contendo 06 cores, atoxico formato anatomico especial para 1ª infancia, composição ceras, cargas minerais, pigmentos inertes organicos com selo inmetro	R\$ 16,78	R\$ 587,30
87	56954	unidade	35	gizão de cera, 12 cores triangular, não toxico c 95 gr	R\$ 8,25	R\$ 288,75
88	43870	unidade	50	gliter cores sortidas 3 gramas	R\$ 1,31	R\$ 65,50
89	43873	unidade	60	grampeador alicate apoio emborrachado grampos 26/6 capacidade para 20 folhas	R\$ 33,03	R\$ 1.981,80
90	43874	unidade	70	grampeador de mesa até 25 folhas tipo sulfite 75 gr/m² capacidade de armazenar ate 210 grampos para modelo 26/6	R\$ 24,78	R\$ 1.734,60
91	43875	unidade	10	grampeador de pressão para uso de grampos modelo 106	R\$ 40,70	R\$ 407,00
92	51711	unidade	50	grampeador mini. office grampeia até 12 folhas. tem extrator de grampos, corpo em resina termoplástica e capacidade para até 56 grampos 26/6. comporta grampos 24/6 e 26/6. especificações modelo: metal 26/6 dimensões (comprimento x altura x largura): 70 x 36 x 25mm cores variadas.	R\$ 10,83	R\$ 541,50
93	43876	unidade	50	grampeador rocama, material termoplastico, grampos 106/4 -106/6 106/8 tamanho 145 mmx30 mm x187mm	R\$ 47,23	R\$ 2.361,50
94	56955	unidade	50	grampeador tecnologia flat, sistema toque facil, grampea até 20 folhas com capacidade de 210 grampos	R\$ 34,54	R\$ 1.727,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

95	43878	unidade	50	grampo 23/10 com 5000 unidades indicando para grampear até 60 folhas fabricado com arame galvanizado	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50
96	43879	caixa	120	grampo 26/6 com 5000 unidades indicado para até 20 folhas arame revestido em aço resistente a oxidação	R\$ 5,91	R\$ 709,20
97	43880	unidade	50	grampo para grampeador 106/8 com aço galvanizado com 5000 unidades	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50
98	43881	unidade	50	grampo trilho em metal 80mm tipo romeu e julieta caixa com 50 jogos	R\$ 18,72	R\$ 936,00
99	43882	unidade	50	grampo trilho em plástico 80mm para 200 folhas caixa com 50 jogos	R\$ 17,02	R\$ 851,00
100	56956	unidade	50	grampo u material resistente, flexível revestido de pvc 120 x 80 mm pct com 25 unid	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
101	56957	unidade	3	guilhotina modelo facão, base em metal, protetor para a faca tamanho de corte 36 cm	R\$ 398,50	R\$ 1.195,50
102	51712	caixa	20	ímã fixador de lembretes para quadro branco, cores variadas; c/10 unidades.	R\$ 16,90	R\$ 338,00
103	43885	unidade	10	índice em espiral telefonico de mesa, capa dura e contra capa papelão e papel couche, folhas internas papel offset 120g/m ² formato 139 x 210 mm 80 folhas fabricação nacional	R\$ 20,64	R\$ 206,40
104	51713	unidade	10	kit 2 marcadores de quadro branco com apagador magnético. o apagador possui compartimento para acomodar os dois marcadores.	R\$ 11,54	R\$ 115,40
105	43887	unidade	20	lamina 12 mm em aço e material sintético para estilete com validade indeterminada	R\$ 2,55	R\$ 51,00
106	43888	unidade	20	lamina 18 mm em aço e material sintético para estilete com validade indeterminada	R\$ 3,90	R\$ 78,00
107	56958	unidade	50	lapis de cor, 12 cores, eco lapis produzido com madeira	R\$ 11,44	R\$ 572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				100% reflorestada, garantia máxima de qualidade, hexagonal, fabricação nacional		
108	56959	unidade	50	lapis de cor, 24 cores, eco lapis produzido com madeira 100% reflorestada, garantia máxima de qualidade, hexagonal, fabricação nacional	R\$ 16,79	R\$ 839,50
109	56960	unidade	50	lapis para desenho modelo 6 b, fabricação nacional	R\$ 4,22	R\$ 211,00
110	56961	unidade	100	lapis preto nº 02, fabricado em resina termoplastica hexagonal, ultra resistente, fabricação nacional caixa com 72 unid	R\$ 8,64	R\$ 864,00
111	43893	unidade	50	lapiseira para uso de grafite 0,7 mm , ponta de aço inox 1,0 mm retratil corpo transparente clips e grip colorido, grip em borracha macia	R\$ 10,15	R\$ 507,50
112	51777	unidade	50	lenço de papel, caixa com 100 lenços de papel 14,8 x 21cm cada	R\$ 14,18	R\$ 709,00
113	43895	unidade	100	livro ata com 100 folhas capa dura papelão 697 g/m², revestimento em papel kraft 110 g/m² folhas internas off set 56 206 x 300 mm	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
114	43896	unidade	70	livro ata com 50 folhas capa dura papelão 697 g/m², revestimento em papel kraft 110 g/m² folhas internas off set 56 203 x 298 mm	R\$ 13,00	R\$ 910,00
115	43901	unidade	40	livro de protocolo de correspondencia 1/4 100 folhas, capa dura e capa e ocntra capa em papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120g/m² plastificado, folhas internas papel offset 63 160x220mm	R\$ 17,76	R\$ 710,40
116	43899	unidade	10	livro de protocolo de correspondencia 1/4 50 folhas, capa dura e capa e	R\$ 14,54	R\$ 145,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				contra capa em papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120g/m² plastificado, folhas internas papel offset 63 160x220mm		
117	43897	unidade	20	livro ponto tamanho ofício com 100 folhas capa e contra capa papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m², folhas internas off-set 63 g/m² tamanho 218 x319 mm	R\$ 25,83	R\$ 516,60
118	43898	unidade	20	livro ponto tamanho ofício com 160 folhas capa e contra capa papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m², folhas internas off-set 63 g/m² tamanho 153 x 218 mm	R\$ 23,30	R\$ 466,00
119	43905	unidade	300	marca texto tinta gel, ponta chanfrada de poliéster não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores cores variadas	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
120	51778	unidade	300	marcador de página 42 x 12 com 05 cores com adesivo	R\$ 9,31	R\$ 2.793,00
121	56962	unidade	100	marcador permanente: caneta marcador permanente, ponta dupla de poliéster ponta fina e ultra fina a base de álcool secagem rápida	R\$ 3,98	R\$ 398,00
122	56963	unidade	40	massa de modelar 12 cores não tóxica, macia composição, água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos fabricação nacional	R\$ 6,23	R\$ 249,20
123	51779	unidade	50	mouse pad, cor preta, com apoio para pulso em gel. - revestido em tecido, cor preta ou azul	R\$ 15,03	R\$ 751,50
124	56964	unidade	50	organizador de escritório vertical cristal 3 repartições, fabricado em poliestireno, alta	R\$ 63,03	R\$ 3.151,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				qualidade, resistência e durabilidade, pode ser utilizado deitado ou em pé, permite que seja fixado ou pendurado (suportes não inclusos) medidas 335x117x237mm.)		
125	56965	unidade	40	organizador de mesa plástico, compartimento p pequenos acessórios, espaço p bilhetes, porta cartas, porta lapis, cores diversas	R\$ 43,99	R\$ 1.759,60
126	56966	unidade	40	organizador de mesa aramado preto: porta lápis clips 03 partes acopladas, características gerais: kit office para mesa com 03 peças acopladas, porta lembrete, porta clips e porta canetas/lápis. material: metal altura: 10cm x profundidade: 10cm x largura: 20cm	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
127	51783	unidade	50	organizador multiuso para arquivamento de pastas suspensas, arquivo para pastas largo com furação, cor: preto, branco ou cinza, feito em plástico resistente, a x c x l: 27,1 x 43 x 27,4cm	R\$ 15,15	R\$ 757,50
128	56967	unidade	15	organizador para carimbos 1 andares, 06 lugares base de metal, composição metal e resinas termoplásticas 16 x 16 x 5 cm	R\$ 23,00	R\$ 345,00
129	56968	unidade	15	organizador para carimbos 2 andares, 12 lugares base de metal, composição metal e resinas termoplásticas 16 x 16 x 5 cm	R\$ 24,27	R\$ 364,05
130	51781	unidade	50	organizador porta revistas, catálogos, folhetos etc, com abertura na parte de trás, o que permite a colocação de papéis de diversos tamanhos. fabricado em poliestireno, com paredes robustas, para	R\$ 33,84	R\$ 1.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				alta resistência e durabilidade. com etiqueta para identificação do conteúdo. dimensões: 70 x 220 x 290 (mm) individual		
131	43915	unidade	100	papel almoço a4 56 g com pauta e margem em espiral	R\$ 2,08	R\$ 208,00
132	43916	unidade	50	papel carbono dupla face preto ou azul tamnhaio a4	R\$ 22,36	R\$ 1.118,00
133	51784	unidade	100	papel sulfite - pct c/100 und de boa qualidade, cores variadas.	R\$ 11,71	R\$ 1.171,00
134	56969	unidade	500	papel sulfite a4 tamanho 210 x 297 branco, alcalino, papel ecoeficiente, 75 gr/m ² , fabricação nacional certificado fsc com 500 folhas caixa com 10 resmas	R\$ 157,97	R\$ 78.985,00
135	56970	unidade	100	papel sulfite a4 tamanho 210 x 297 colorido, alcalino, papel ecoeficiente, 75 gr/m ² , fabricação nacional certificado fsc com 100 folhas caixa com 10 resmas	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
136	56971	unidade	150	papel sulfite tamanho a3 297 x 420 branco, 75 gr/m ² , fabricação nacional com 500 folhas	R\$ 68,60	R\$ 10.290,00
137	43934	pacote	35	papel vergê tamanho a4,180gr cores diversas pacote com 50 folhas	R\$ 15,38	R\$ 538,30
138	43935	unidade	200	pasta aba elastico lisa cartão duplex de primeira qualidade 250 g/m ² formato 235x325 mm cores diversas	R\$ 3,73	R\$ 746,00
139	43936	unidade	50	pasta az estreita com ferragem niquelada, prendedor plastico, forração em papel monolucido, lombada com porta etiqueta formato 350 x280 x 55 mm	R\$ 14,56	R\$ 728,00
140	56972	unidade	50	pasta az lombada larga c/ ferragem niquilada e olhal, prendedor plastico, forração em papel monolucido colorido e plastificado,	R\$ 15,81	R\$ 790,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				lombada com porta etiqueta formato 350 x 280 x80mm		
141	43938	unidade	100	pasta catalogo com capa de percalux com 50 sacos plastico tamanho oficio com 4 furos	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
142	43939	unidade	100	pasta em l a4 formato 220 x 305 mm	R\$ 1,60	R\$ 160,00
143	51787	unidade	20	pasta malote, feita em nylon com fechamento em zíper, ideal para transporte de documentos em controle interno de empresas, possui visor com ficha de identificação. dimensões: 32x40cm	R\$ 17,50	R\$ 350,00
144	43946	unidade	350	pasta plastica com elastico, tipo poliondas oficio 55 mm de largura, cores sortidas	R\$ 6,08	R\$ 2.128,00
145	56973	unidade	200	pasta plastica com elastico, tipo polionda oficio 35 mm de largura, cores sortidas	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
146	56974	unidade	200	pasta plastica com elastico, tipo poliondas oficio 20 mm largura, cores sortidas	R\$ 4,84	R\$ 968,00
147	56975	unidade	150	pasta plastica grampo trilho transparente, cores conforme necessidade fabricação nacional	R\$ 2,94	R\$ 441,00
148	56976	unidade	100	pasta sanfonada com aba elastica, tamanho a4 331 x32 x242mm, com 12 divisoria composição polipropileno cores sortidas	R\$ 21,83	R\$ 2.183,00
149	43942	unidade	300	pasta suspensa kraft 200 gramas/m² com haste plastica sem grampo	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
150	43943	unidade	300	pasta suspensa marmorizada, plastificada 538g/m² com haste plastica reforçada com arame sem grampo	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
151	56977	unidade	15	percevejo estrela, fabricação em arame e chapa de aço caixa com 100 unidades	R\$ 5,45	R\$ 81,75
152	56978	unidade	30	perfurador de papel dois furos, com capacidade 60	R\$ 73,89	R\$ 2.216,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				folhas (papel 75 gr/m ² , dimensoes 21 cm x 11 cm x 23 cm, distancia entre furos 80 mm, com escala e deposito, sistema de trava, apoio emborrachado		
153	43949	unidade	10	perfurador de papel em ferro fundido dois furos, com capacidade p/ 100 folhas(papel 75 gr/m ²) medidas 115 x240x 260 mm, aberturas13 mm , distancia entre furos 80 mm , distancia de margem 8 mm,.	R\$ 179,18	R\$ 1.791,80
154	43951	unidade	30	perfurador de papel medio metal 2 furos, perfuração até 25 folhas(papel 75 gr/m ²) estrutura metalica, regua posicionadora de papel, deposito de coleta	R\$ 42,40	R\$ 1.272,00
155	43952	unidade	10	perfurador em metal com furo unico de 5 mm	R\$ 15,26	R\$ 152,60
156	43950	unidade	30	perfurador em papel em metal, com capacidade até 50 folhas(papel 75g/m ²) estrutura metalica, com posicionador ajustavel para a4,a5 e a6	R\$ 80,60	R\$ 2.418,00
157	51789	unidade	60	pincel marcador permenente atômico, recarregavel, tinta a base de alcool, com ponta de feltro chanfrada, espessura da escrita 2,0 mm, 4,5 mm e 8,0 mm cores variadas	R\$ 4,02	R\$ 241,20
158	56979	unidade	20	plastico auto adesivo transparente: (papel contate) , composição laminado pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado, dimensao 45 cm x 25 metro; 1ª qualidade	R\$ 92,68	R\$ 1.853,60
159	43974	unidade	35	porta canetas em acrilico medidas 12 x 6 cm fabricação nacional	R\$ 14,50	R\$ 507,50
160	56980	unidade	50	porta cracha horizontal, confeccionado em laminado	R\$ 10,95	R\$ 547,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				plastico pvc tamanho 100 x 70 mm		
161	43977	unidade	150	prancheta eucatex oficio garra metal medidas 320 x 220 mm	R\$ 11,08	R\$ 1.662,00
162	43976	unidade	100	prancheta plastica cristal de alta qualidade com garra plastica, tamanho oficio medidas 320 x 220 mm fabricação nacional	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
163	51790	unidade	35	prendedor de papel 19 mm (tipo grampomol) cx 12 un	R\$ 13,88	R\$ 485,80
164	51791	unidade	35	prendedor de papel 41 mm (tipo grampomol), caixa com 12 unidades	R\$ 10,96	R\$ 383,60
165	43978	unidade	100	protetor para documento transparente tamanho 80 mmx110mm	R\$ 0,95	R\$ 95,00
166	56981	unidade	15	quadro branco; medida 60cm x 90 cm	R\$ 70,43	R\$ 1.056,45
167	43982	pacote	50	recado auto adesivo cor amarelo tamanho 51x38 mm com 4 blocos de 100 folhas	R\$ 8,40	R\$ 420,00
168	43985	unidade	10	reforço auto adesivo plastico transparente cx com 150 de 14,5 mm	R\$ 32,99	R\$ 329,90
169	51793	unidade	50	regua de aço 30cm	R\$ 8,02	R\$ 401,00
170	43986	unidade	20	regua de madeira 1 metro larga com suporte	R\$ 17,43	R\$ 348,60
171	56982	unidade	100	regua poliestileno resistente 30 cm, transparente, com marcação em cm e mm	R\$ 1,90	R\$ 190,00
172	43988	unidade	25	rolo de bobina desenha numerada 3 digitos de 001 a 999 com 2000 senha cor vermelho	R\$ 13,55	R\$ 338,75
173	43991	unidade	400	saco plastico transparente com dois furos, espessura 0,25 mm tamanho oficio	R\$ 1,22	R\$ 488,00
174	43992	unidade	400	saco plastico transparente com quatro furos, espessura 0,25 mm tamanho oficio	R\$ 20,82	R\$ 8.328,00
175	56983	unidade	150	sacola de papel kraft com alça 34x22x10 cm s/ impressão	R\$ 17,31	R\$ 2.596,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

176	56984	unidade	10	suporte para cpu, com rodinhas, sistema de ajustes na cor preta	R\$ 47,50	R\$ 475,00
177	43995	unidade	20	suporte para fita adesiva para rolos grandes e pequenos cpm 12 e 19mm de largura protegida para acidentes	R\$ 33,23	R\$ 664,60
178	51794	unidade	35	suporte para monitor com ajuste de altura	R\$ 52,46	R\$ 1.836,10
179	51819	unidade	10	tesoura decorativa de borda para scrapbook, ideal para trabalhos em artesanato e scrapbook, pode ser usado em papel, massa de biscuit e eva. material: plástico e lâmina em metal,	R\$ 7,30	R\$ 73,00
180	43998	unidade	100	tesoura escolar em aço inox ponta arredondada, cabo plastico 5 polegadas 13 cm com selo inmetro	R\$ 8,79	R\$ 879,00
181	43999	unidade	100	tesoura grande aço inox 8 1/2 polegadas cabo plastico	R\$ 8,94	R\$ 894,00
182	44001	unidade	25	tinta especial para numeradores e datadores frasca de 15 ml	R\$ 7,95	R\$ 198,75
183	44004	unidade	50	tinta para carimbo a base de água com 30 ml	R\$ 13,72	R\$ 686,00
184	44007	unidade	15	tinta refil de pincel atômico, tinta marcador permanente a base de álcool franco de 37 ml cores variadas	R\$ 6,96	R\$ 104,40
185	56985	unidade	100	umidificador de dedo composição ácido graxos essencia e corante glicos não toxico, não mancha com 12 gr	R\$ 3,80	R\$ 380,00
186	51795	unidade	250	balão de latex centrifugado 97 % corante 2% e outros 1 % tamanho 5 polegadas pct com 50	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
187	51796	unidade	350	balão de latex centrifugado 97 % corante 2% e outros 1 % tamanho 7 polegadas pct com 50	R\$ 15,20	R\$ 5.320,00
188	56986	unidade	30	barbante natural. com 740 gr numero 6	R\$ 19,90	R\$ 597,00
189	43779	unidade	60	bola de isopor 100 mm	R\$ 2,51	R\$ 150,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

190	43780	unidade	60	bola de isopor 150 mm	R\$ 5,87	R\$ 352,20
191	43781	unidade	60	bola de isopor 200 mm	R\$ 9,04	R\$ 542,40
192	43782	unidade	60	bola de isopor 250 mm	R\$ 12,98	R\$ 778,80
193	43783	unidade	60	bola de isopor 35 mm	R\$ 0,39	R\$ 23,40
194	43784	unidade	60	bola de isopor 50 mm	R\$ 0,70	R\$ 42,00
195	43785	unidade	60	bola de isopor 75 mm	R\$ 1,44	R\$ 86,40
196	51797	unidade	60	buquê rosas artificial c/24 flores arranjo, única haste, com 24 galhos de rosas e folhagens ajustáveis, diâmetro: aproximado de 08 cm.	R\$ 64,90	R\$ 3.894,00
197	43810	unidade	300	cartolina americana 200g/m ² 1ª qualidade, tamanho 50 x 60 cm. cores conforme necessidade cores conforme necessidade	R\$ 1,47	R\$ 441,00
198	51799	unidade	400	cartolina e.v.a de 1ª, cores conforme necessidade, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 2,30	R\$ 920,00
199	51800	unidade	400	cartolina e.v.a atalhada, cores conforme necessidade, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
200	51802	unidade	500	cartolina e.v.a c/ glitter laminado, cores conforme necessidade, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
201	51801	unidade	150	cartolina e.v.a estampado, cores conforme necessidade, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 5,79	R\$ 868,50
202	56987	unidade	150	cartolina e.v.a metalizado, cores conforme necessidade, espessura 2 mm, tamanho 40 cm x 60 cm	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
203	43817	unidade	350	cartolinas escolar cores sortidas 140 gr/m ² tamanha 50 x 66 cm	R\$ 1,26	R\$ 441,00
204	43828	unidade	40	cola glitter 23 gramas, lavavel, composição, resina pva, glitter e conservantes	R\$ 7,87	R\$ 314,80
205	43829	unidade	40	cola para eva isopor, tubo com 90 gramas fabricação nacional	R\$ 7,00	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

206	51804	unidade	100	feltro liso cores variadas com 1,40m de largura; metro.	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
207	56988	unidade	100	festão para decoração de árvore de natal com no mínimo 2 metros de comprimento cada, e mínimo de 08 cm de diâmetro; cor verde	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
208	51805	unidade	30	fio de nylon 60 mm - rolo com 100 metros	R\$ 10,79	R\$ 323,70
209	56989	unidade	75	fita cetim nº 2 10 mm, composição 100 % polister, rolos de 50 metros; cores variadas	R\$ 9,81	R\$ 735,75
210	51806	unidade	75	fita de cetim nº 03 - 15 mm, com 10 mt, cores variadas.	R\$ 12,21	R\$ 915,75
211	51807	unidade	75	fita de cetim nº 05 - 22 mm, com 50 mt, cores variadas.	R\$ 31,78	R\$ 2.383,50
212	51808	unidade	75	fita de cetim nº 1 7mm de espessura com 10 metros, cores variadas.	R\$ 7,87	R\$ 590,25
213	56990	unidade	25	fita para arco de balões, 5 metros; material: acetato com furos para encaixar até 250 balões	R\$ 15,27	R\$ 381,75
214	56991	unidade	70	fitilhas plasticas medidas 55 mm x 50 metros cores diversas	R\$ 3,06	R\$ 214,20
215	56992	unidade	50	flores de natal artificiais com glitter para decoração de árvore. medidas: 14 cm. pacote com 6 unidades ou mais.	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
216	56993	unidade	20	furador para eva tamanho 1 pol, desenho a definir	R\$ 26,60	R\$ 532,00
217	51810	unidade	20	kit com 10 unidades de pincel infantil para pintura facial	R\$ 46,83	R\$ 936,60
218	56994	unidade	100	laço pronto para ornamentação de presentes. com fita interna e externa; cores sortidas, medidas: 1,2 x 25cm. pacote com 10 unidades	R\$ 6,44	R\$ 644,00
219	56995	unidade	100	laço pronto para ornamentação de presentes. com fita interna e externa;	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

				cores sortidas, medidas: 1,8 x 36cm. pacote com 10 unidades.		
220	51811	unidade	30	língua de sogra c/ 50 unid	R\$ 18,39	R\$ 551,70
221	56996	unidade	50	palito de sorvete de madeira, ponta quadrada, pocte com 100 unidades	R\$ 5,95	R\$ 297,50
222	43913	pacote	50	palitos de madeira para espeto tamanho 30 cm , pacote com 1000 unidades	R\$ 7,41	R\$ 370,50
223	43919	unidade	200	papel 1º qualidade cores sortidas tamanho 50 x 66 cm	R\$ 1,40	R\$ 280,00
224	51813	unidade	150	papel camurça, formato 60x40cm, cores variadas	R\$ 1,90	R\$ 285,00
225	43920	unidade	150	papel celofane polipropileno 70 x 90 cores diversas	R\$ 1,71	R\$ 256,50
226	56997	unidade	100	papel contact estampado 45cmx1m (metro)	R\$ 51,19	R\$ 5.119,00
227	43921	unidade	300	papel crepon liso 0,48 x 2 m cores sortidas	R\$ 1,74	R\$ 522,00
228	43922	kilo	50	papel de presente em papel couche com 60 cm de largura estampa a ser defina	R\$ 66,45	R\$ 3.322,50
229	56998	unidade	200	papel dobradura tamanho 50 x60 de primeira qualidade, fundo branco cores sortidas	R\$ 0,70	R\$ 140,00
230	43924	kilo	60	papel kraft puro natural 80 gr/m² com 60 cm de largura	R\$ 111,12	R\$ 6.667,20
231	43925	unidade	250	papel laminado 1ª qualidade, cores sortidas tamno 48 x 60	R\$ 1,80	R\$ 450,00
232	56999	unidade	100	papel microondulado; papel cartolina micro ondulada cores variadas 50 x 80cm	R\$ 4,40	R\$ 440,00
233	57000	unidade	20	papel persico cor a definir tamanho a4 210 x 297, 180 gr/m² pacote com 50 unidades	R\$ 25,00	R\$ 500,00
234	43928	caixa	15	papel photo paper 180gr/m² a4 210mm x297mm caixa com 50 folhas	R\$ 24,12	R\$ 361,80
235	57001	unidade	150	papel seda 20 gr, tamno 18x60 cm, cores a dedinir	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
236	43933	unidade	50	papel vegetal tamanho a4 gramatura 90 gr	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

237	51816	unidade	20	pistola de cola quente grande gd bivolt 110-220 v 10 whats com selo do inmetro	R\$ 35,21	R\$ 704,20
238	51817	unidade	30	pistola de cola quente pequena, com selo do inmetro.	R\$ 23,73	R\$ 711,90
239	43972	unidade	30	placa de isopor padrão tamanho 100 x 50 cm com 2,0 cm de espessura	R\$ 8,40	R\$ 252,00
240	43979	unidade	20	purpurina ouro pigmento metalico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados soluvel em alcool pote com 50 gr	R\$ 61,61	R\$ 1.232,20
241	43983	unidade	200	refil de cola de silicone fino com 30 cm	R\$ 1,80	R\$ 360,00
242	51818	unidade	200	refil de cola de silicone grosso com 30 cm	R\$ 2,90	R\$ 580,00
243	43989	unidade	20	rolo para pintura 10 cm com cabo	R\$ 11,92	R\$ 238,40
244	43990	unidade	20	rolo para pintura 15 cm com cabo	R\$ 10,10	R\$ 202,00
245	57002	unidade	50	suporte para balão bexiga com 7 hastes e base acrílica incluso. medida aproximada do produto: suporte: 1 vareta 70cm, 3 varetas 60cm, 3 varetas 40cm e base 15cm	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
246	43997	unidade	15	tesoura de picotar profissional lamina de metal cabo emborrachado tamanho 8 1/2 polegadas	R\$ 46,27	R\$ 694,05
247	57003	unidade	20	tesoura decorativa de borda para scrapbook, ideal para trabalhos em artesanato e scrapbook, pode ser usado em papel, massa de biscuit e eva. material: plástico e lâmina em metal.	R\$ 21,50	R\$ 430,00
248	44003	unidade	30	tinta guache pote de 250 ml cores variadas	R\$ 7,50	R\$ 225,00
249	57004	unidade	30	tinta guache caixa com 6 unidades de 15 ml cada	R\$ 4,01	R\$ 120,30
250	57005	unidade	15	tinta pinta a pele pastosa, a base de água, cartela com 6 cores de 4 gr cada	R\$ 28,25	R\$ 423,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

251	51820	metros lineares	500	tnt 100% polipropileno, com 1,5 mts de largura gramatura 40 g/m ² mt ²	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
252	51821	unidade	25	velcro adesivo macho e fêmea com grande poder adesivo 20mm x 3mt.	R\$ 45,57	R\$ 1.139,25
total						R\$ 364.217,35

VALOR TOTAL ESTIMADO RS: 364.217,35 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- A) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- B) responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- C) entrega do objeto conforme a descrição o;
- D) não poderá o ser entregues produtos fora das especificações o, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da marca indica pelo proponente na proposta, transcrita a ata / contrato ou outro equivalente.

Para a contratação, as proponentes deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

Segurança e Certificações: Obedecer às normas de fabricação e de comercialização instituídas pelas agências e/ou órgãos oficiais reguladores;

Qualidade: certificação de que atende aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores;

Procedimentos de Entrega: verificar se o fornecedor oferece serviços de entrega confiáveis e seguros. Pontualidade na entrega, ter a capacidade de atender a pedidos de última hora;

Política de Devolução e Troca: observar se o fornecedor possui uma política clara de devolução e troca caso haja algum problema com os produtos entregues. Apresentar garantia dos produtos quanto a defeitos de fábrica.

Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021, regulamentado nos arts. 47 de 48 do Decreto Municipal nº 9.571/2023.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Os materiais e correlatos deverão seguir normas específicas para comercialização, garantindo sua segurança e eficácia. Como;

Os produtos de limpeza devem conter informações claras e precisas em seus rótulos, incluindo composição química, instruções de uso, precauções de segurança, data de validade, número de registro na ANVISA, entre outras informações obrigatórias.

Normas Técnicas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

OS produtos de limpeza também devem ser regulados por normas técnicas da ABNT que estabelecem requisitos adicionais de qualidade, segurança e desempenho para esses produtos.



1.4 DO FORNECIMENTO

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, aproximadamente de mês a mês, podendo ocorrer exceções eventuais e futura, de acordo com as necessidades; Através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra. A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compras conforme cronograma realizado pela secretaria demandante.

1.5 AMOSTRAS

Recentemente em julgado a respeito do pedido de amostra, o Tribunal de Contas da União através do acórdão nº 1667/2021 - Plenário decidiu que ***"Em pregão, o instrumento convocatório pode prever a exigência de amostra com a finalidade de verificação do atendimento aos requisitos de qualidade previstos no edital"***

O Município de Barbosa Ferraz do Paraná, através do Pregoeiro, PODERÁ solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a secretaria de administração, sito a Avenida PRESIDENTE KENNEDY, Centro, Barbosa Ferraz /PR, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17:00 h, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de administração.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registros, inmetro e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

A rejeição do item será devidamente fundamentada.

Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas

A avaliação caso seja necessário sera feita com comissão a ser constituída (incluindo servidores das secretarias, das áreas administrativa), e toda ação sera lavrada ata.



2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA

2.1. o presente documento manifesta a necessidade da aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades deste município, para reposição do estoque visando atender as demandas dos setores e secretarias, e dessa forma garantir o pleno funcionamento da instituição, dando suporte às atividades administrativas desenvolvidas. a ausência destes materiais compromete o desenvolvimento das atividades, administrativas educacionais.

2.2 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “MENOR PREÇO”, a ser analisado por item, definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

observado as condições

Para a habilitação os documentos exigidos são os adstritos previstos nos art. 66, art. 68, incisos I e VI, artigo 69, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeiro, e prova de cumprimento do disposto no inciso XXX III do art. 7º da Constituição Federal.

2.3 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A soluções de mercado, se limita a contratação de empresa especializada no ramo.

Em conformidade com Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR, sera por meio de pregão eletrônico.

4 PESQUISA DE PREÇOS/ JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

CONFORME PRERROGATIVA DO ÓRGÃO ESTIMAR AS QUANTIDADES A SEREM DEMANDADAS EM ACORDO COM A 14.133 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para realização da pesquisa de preços. face ao exposto, foi utilizado o parâmetro previsto nos §, art. 5º, in 65/2021, sendo empregada a metodologia do menor preço de obtenção de preços de referência prevista no art. 6º da referida instrução normativa, art. 54 do decreto municipal 26/2023.

LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 ART. 23;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da



pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

- ☐ Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- ☐ Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- ☐ Banco de Preços privado;
- ☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- ☒ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;
- ☐ Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- ☒ Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- ☐ Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- ☐ Outros:

Conforme levantamento de mercado realizado pelos orçamentos dos itens de Material de expediente, estima-se o custo da compra em RS: 364.217,35 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZESETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) para suprir o período de um ano podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

4.1. VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Certifico que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

ADRIANA GONÇALVES PINTO
CHEFE DE ALMOXARIFADO

MAPA DE COTAÇÃO EM ANEXO 294/2024

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos, permitindo a aquisição parcelada, o que adicionalmente permite controle de estoque sem excessos ou escassez. Vale ressaltar que não há almoxarifado/depósito para estocar uma possível aquisição anual (contratação única).



6. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Na contratação em tela, a consideração dos requisitos de sustentabilidade é fundamental para promover práticas responsáveis e minimizar o impacto ambiental. Alguns requisitos de sustentabilidade importantes incluem:

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis entre outras:

Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas preferencialmente de origem local;

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

Altera a lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta lei complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

§ 1º (revogado).

§ 1º os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. ” (Nr)

“Art. 49.

I - (revogado);

IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos i e ii do art. 24 da mesma lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso i do art. 48. ” (nr)

Após a análise das alternativas possíveis de solução, verificou-se que a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Deverá realizar processo licitatório.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 2.732/2.020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DA REGIONALIDADE

Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: o limite geográfico constituído pelos municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os microempreendedores individuais (MEIs), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) têm o direito da aplicação dos benefícios nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, dos artigos 34 a 54 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020 e do Decreto Municipal n.º 17 de 11 de março de 2021.

O presente processo licitatório será restrito à participação de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com sede "local", para o cumprimento do disposto no art. 34 da Lei Complementar n.º 2.423/2020 em consonância ao art. 7º, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal n.º 17 de 11 março de 2021.

Conceitua-se "local" o limite geográfico da cidade de Barbosa Ferraz, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 2.423 de 14 de setembro de 2020.

A referida exclusividade está amparada no planejamento estratégico constante no anexo I do Decreto Municipal n.º 17 de 11 março de 2021, respeitado o Prejulgado 27 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em razão da política pública nele bem especificada e exaustivamente demonstrada concernente ao COMPRA AQUI BARBOSA FERRAZ.

A supracitada exclusividade também se encontra justificada no plano de ação em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

As ações definidas no plano de ação possuem caráter dinâmico, portanto podem ser alteradas à medida que as ações forem executadas e monitoradas para atender as necessidades da Administração.

PESQUISA DE FORNECEDORES:

CNPJ	RAZÃO	CIDADE	UF	PORTE	NATUREZA JURÍDICA	CNAE	DESCRIÇÃO
08348628000275	A.F. DA COSTA - PRESENTES	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
32418777000167	ADRYELEN LOYANE ESTEFANI 07722189946	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
34430681000140	ALICE FRAUZINO CONFECÇÕES	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
14938348000139	GONCALVES E PETERNELLI LTDA	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
35614918000105	IRINEU DE FRANCA - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
28566791000130	J. RENATO PEDRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
37245100000198	JOSIANE MORIGGI BALBO 05886501967	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
31085716000324	L. MARQUES MACHADO CONFECÇÕES	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
09456432000186	LIPE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
27779505000152	LIVIA BARBARA DE SOUZA 09052824932	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
02912212000170	LIVRARIA E PAPELARIA MARTINEZ LTDA	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
26564423000128	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 02287159975	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
23015512000127	MARIA CRUZ DE OLIVEIRA 08861754961	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
23796193000134	MARIA JESUS DOS SANTOS 96616644987	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
37117056000130	MONICA EMERIQUE FERREIRA 05662817910	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
19350540000123	ODELCO ALVES DOMINGUES 94386846972	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
28494127000123	RODRIGO JUNIOR MARUQUI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro

CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177

E-mail – licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

14237965000107	SANTA RITA DECORACOES LTDA	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
28440437000165	SIDNEIA APARECIDA ALVES 04514420913	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
18651228000107	SILVANA DE MELO 02664996940	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
21701036000172	THAIS DOS SANTOS VALENTIN 08151140950	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
18985355000142	TOK ART DECORACAO LTDA	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
33473667000160	VERA LUCIA DE SOUZA LICITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
21297301000107	WORD TIME COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
21297301000280	WORDTIME COMERCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
21297301000441	WORDTIME COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA	BARBOSA FERRAZ	PR	MICRO EMPRESA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
82047531000102	CV LIVON PRESENTES E PAPELARIA EPP	BARBOSA FERRAZ	PR	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
05195985000252	METODO OPC INFORMATICA LTDA-ME	BARBOSA FERRAZ	PR	ME	213-5 - Empresário (Individual)	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado Bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da ordem de compras no endereço **AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000, CENTRAL DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO.**

9.2 os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



9.4 os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **9.1**, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.2 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, sendo vedada a subcontratação, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até 02 (dois) dias úteis, contadas da data do envio da respectiva notificação;

10.7 Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após os 02 (dois) dias úteis.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

10.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento; Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.

10.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1 receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.4 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



10.2.5 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.6 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.7 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.8 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.9 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20º (vigésimo) dias do mês subsequente contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.2 nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente.

11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 as notas fiscais devem ser emitidas em nome de **PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ CNPJ 76.950.062/0001-26**, constando número da licitação, lote/item e validade dos serviços, para fins de rastreabilidade.

11.5 nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$
------------	---------------------------	---

11.1.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1.3 A metodologia de avaliação da execução dos serviços será estabelecida no Instrumento de Medição de Resultados – IMR, conforme **Anexo II** a este Termo de Referência. A contratada deve atentar-se ao fato de que poderá sofrer reduções no pagamento caso os serviços não sejam prestados com a qualidade exigida.

11.1.4 será efetuado o redimensionamento do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de fornecer os recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.1.5 O IMR será consolidado mensalmente pela fiscalização setorial do contrato durante o recebimento provisório, descrito no item “DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO” desse Termo de Referência.

11.1.6 constatada a ocorrência sucessiva nos meses de referência, acima da tolerância especificada para cada item do IMR, sujeitará a abertura de apuração de sanções administrativas.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na 14.133 de abril de 2021 e no decreto municipal 26/2023.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência do contrato/ata.

17.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o regramento expresso em regulamentação e/ ou lei. A revisão e a atualização dos preços dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-os no *site* oficial.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 as dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações estão em anexo nos Pareceres Contábeis.

20.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apostilamento.

20.3 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

CONFORME DECRETO N.º 26/2023 regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barbosa Ferraz, a Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, Subseção IV Do Gestor de Contrato Art. 14 e Subseção V Do Fiscal de Contrato Art. 15.



Subseção VI

Modelo de Gestão do Contrato e do Controle da Execução

Art. 46 O objeto contratado será recebido:

I - Em se tratando de prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

Gestão do contrato ficara a cargo de;

JOSE SERGIO APARECIDO MILIOSSI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSE GERALDO DA SILVA
AGENTE DE ALMOXARIFADO

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP

Não se aplica.

24. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Não se aplica.

25. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

BARBOSA FERRAZ- PR – 10 DE JULHO DE 2024.

JOSE GERALDO DA SILVA
AGENTE DE ALMOXARIFADO



AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão Lei Federal nº .14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, por meio da **pregão eletrônico**, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR., de forma a atender Lei nº 14.133/2021.

*Passo a decidir: **Autorizo a contratação do referido acima;***

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e ou documento equivalente.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021

BARBOSA FERRAZ- PR, 20 DE JUNHO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O LICITANTE CONVOCADO PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ ENTREGAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 HORAS, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado OU poderão ser substituídos por **REGISTRO CADASTRAL EMITIDO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos **sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;**

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.6.2 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente (Responsável Técnico) reconhecido pelo conselho pertinente. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação **AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO-CAMA DE AVIÁRIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2024 – DEAGRO, PROTOCOLO N.º 21.395.283-8, PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR.**, para atender ao(à) SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2.Especificações técnicas:

DESCRIÇÃO	QTD	UNID	CRITÉRIO DE PREÇOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ADUBO ORGÂNICO - Cama de Aviário	500	UNID	Media	R\$ 265,00	R\$ 132.500,00
TOTAL					R\$ 132.500,00

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbreouidentificaçãodolicitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

TODAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E DEMAIS SECRETARIAS	
Local de Entrega: AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000.	
Responsável pelo Recebimento: JOSE GERALDO DA SILVA	
AGENTE DE ALMOXARIFADO	
Telefone: 044-3275-1191	
Horário de Funcionamento: 08:00 AS 11:30 DAS 13:00 AS 17:30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com lei federal 14.133 de abril de 2021 e decreto municipal 26/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
---------------	------------------	-------------------	--------------------------	----------------------------------	------------------------

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro

CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177

E-mail – licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br



Item 1				
--------	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos da 14.133.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação **do índice inflação**, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro e publicação do resumo no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema gestão pública utilizado pelo órgão, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema gestão pública eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto na 14.133 e demais regulamentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do município conforme regulamentação.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência no www.barbosaferraz.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na portaria o n.º XXXX/XXXX,.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

É possível efetuar o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO LICITATÓRIO P.E. XX/20XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° **[[contratos2.numerocontrato]]/[[contratos2.anocontrato]]**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.950.062/0001-26, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal senhor Ednilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*.
CONTRATADO(A): **[[contratos2.nomefornecedor]]**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º **[[contratos2.cnpjfornecedor]]**, com sede no(a) **[[contratos2.enderecofornecedor]]**, neste ato representado por **[[contratos2.nomerepresentante]]**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **[[contratos2.cpfrepresentante]]**, portador da carteira de identidade n.º **[[contratos2.rgrepresentante]]**.
O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 26/2023; pelo edital de **[[contratos2.modalidade]]** n.º **[[contratos2.numerolicitacao]]/[[contratos2.anolicitacao]]**, decorrente do processo administrativo n.º **[[contratos2.numeroprocessoadm]]/[[contratos2.anoprocessoadm]]**, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

[[contratos2.objeto]], conforme descrito no Termo de Referência.

[[tabela_itemcontrato]]

2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre da **[[contratos2.modalidade]]** n.º **[[contratos2.numerolicitacao]]/[[contratos2.anolicitacao]]**, objeto do processo administrativo n.º **[[contratos2.numeroprocessoadm]]/[[contratos2.anoprocessoadm]]**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial <http://www.barbosaferraz.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens poderão ser parceladas, a critério da administração e deverão ser fornecidos no período máximo de dias informado no termo de referência, contados da data de emissão da ordem de serviço, a qual expressará os quantitativos a serem entregues, no endereço indicado no **item 1.4** do termo de referência e no Anexo VI do edital.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$:[[contratos2.valorcontrato]] ([[contratos2.vlrextenso]])**.

4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice informado no Termo de Referência, visto que é o índice atrelado à variação de preços na produção de bens e serviços.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 14 do Decreto Municipal n.º 26/2023.

6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 26/2023.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local informado, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. O recebimento provisório será feito no local da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência anexo ao Edital de **[[contratos2.modalidade]]** n.º **[[contratos2.numerolicitacao]]/[[contratos2.anolicitacao]]**, processo administrativo nº **[[contratos2.numeroprocessoadm]]/[[contratos2.anoprocessoadm]]**.

7.3. O recebimento definitivo será feito de acordo com o contido no Termo de Referência após expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

[[tabela_despesacontrato2]]

9. VIGÊNCIA:

9.1. O contrato terá vigência de **[[contratos2.iniciovigencia]]** até **[[contratos2.terminovigencia]]**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.12. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado até o 20º dia útil do mês subsequente ao recebimento da nota fiscal dos bens ou serviços, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no termo de referência, documento integrante do processo de **[[contratos2.modalidade]] nº[[contratos2.numerolicitacao]]/[[contratos2.anolicitacao]]**.

11.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ n.º 76.950.062/0001-26**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6. A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE NO EMAIL: notas@barbosaferraz.pr.gov.br.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Conforme especificado no termo de referência.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações qualificadas como advertência;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de impedimento de licitar e contratar;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f) situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

13.3.1. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d) a reincidência;
- e) a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 198 deste Regulamento.

13.3.2. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) reparar o dano antes do julgamento;
- d) confessar a autoria da infração.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal n.º 9784/1999.

13.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 26/2023 aplicáveis.

13.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

16.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

16.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o Edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 26/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Barbosa Ferraz – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbosa Ferraz, [[contratos2.diaassinatura]] de [[contratos2.mesassinatura]] de [[contratos2.anoassinatura]].

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ: 76.950.062/0001-26

CONTRATADA
[[contratos2.nomefornecedor]]
CNPJ: [[contratos2.cnpjfornecedor]]



ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

ORDEM DE COMPRA Nº XXXXXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR: R\$ XXXXXXXX

1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

1.1. Integra este instrumento a MODALIDADE N.º XXXXXXXX bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 20º (vigésimo) dias do mês subsequente contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3. O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

O contratado deverá:

- 3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6.** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme legislação vigente;
- 3.7.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 3.8.1.** alterações qualitativas do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 3.8.2.** retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
 - 3.8.3.** aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
 - a)** a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
 - a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações qualificadas como advertência;
 - b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de impedimento de licitar e contratar;
 - c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações qualificadas como sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 4.2.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta.
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

f) situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

4.3. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d) a reincidência;
- e) a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 198 deste Regulamento.

4.4. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) reparar o dano antes do julgamento;
- d) confessar a autoria da infração.

4.5. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

4.6. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.7. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.8. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal n.º 9784/1999.

4.9. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 26/2023 aplicáveis.

4.9.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

4.9.2. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

5.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n. ° 14.133, de 2021, pelo Decreto municipal n. ° 26/2023, demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7. DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Barbosa Ferraz – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal